

N.º 4

ACTA N.º 4

06-02-16 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
SEIS:-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, José Alberto Candeias Guerreiro, Manuel da Silva Cruz, Carlos Alberto Silva Oliveira, Abílio José Guilherme Bejinha e Hélder António Guerreiro, o primeiro Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião, o Chefe da Divisão Financeira, Lic. Salustiano Loures Lourenço.-----

-----A ordem de trabalhos para a presente reunião foi a seguinte:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----1. Intervenção do Senhor Presidente da Câmara -----

-----2. Intervenção dos Senhores Vereadores. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----**I.1 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

-----1. ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Sistema Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios.-----

-----2. Casa do Alentejo – Órgãos Sociais da Casa do Alentejo – Triénio 2006/2008.-----

-----3. Município de Aljezur – Rede Natura 2000.-----

-----4. ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses – Lei N.º 52-A/2005, de

10 de Outubro. Altera o Regime Relativo a Pensões e Subvenções dos Titulares de Cargos Políticos e o Regime Remuneratório dos Cargos Executivos das Autarquias Locais.-----

-----5. Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade Nova de Lisboa – Acção XXI Litoral – Contributos para uma Estratégia do Litoral Português.-----

-----6. ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses - Boletim ANMP-----

-----7. Assembleia Municipal de Odemira – Deliberações Tomadas na Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, Realizada em 01/02/2006.-----

-----8. Assembleia Municipal de Odemira – Envio de Documentação.-----

-----9. Assembleia Municipal de Odemira – Minuta da Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal Realizada em 01/02/2006.-----

-----10. ABO - Wind Espana S.A – Protocolo de Instalação do Parque Eólico – Concelho de Odemira.-----

-----11. AMAGRA – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2006.-----

-----12. Gabinete de Apoio ao Presidente – PROPOSTA N.º 246/2006 P.-----

-----13. Gabinete de Apoio ao Presidente – PROPOSTA N.º 247/2006 P.-----

-----14. Gabinete de Apoio ao Presidente – PROPOSTA N.º 248/2006 P.-----

-----15. Gabinete de Apoio ao Presidente – PROPOSTA N.º 249/2006 P.-----

-----16. Gabinete de Apoio ao Presidente – Minuta de Protocolo de Delegação de Competências para as Juntas de Freguesia.-----

-----17. Vida Por Vida Associação Pró Bombeiros em Vila Nova de Milfontes. – Aquisição de Equipamento.-----

-----I.2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL-----

-----1. ADL – PIC LEADER +.-----

-----2. Faceco 2006 – Tabela de Preços.-----

-----3. ANSUB – Associação de Produtores Floresta do Vale do Sado - Arborização com

Eucaliptos no Prédio Rústico Denominado “Raco de Baixo”, Freguesia de S. Luís.-----

-----4. Albino Cesário Amador – Rearborização com Eucaliptos no Prédio Rústico Denominado “Tanazão”, Freguesia de Salvador.-----

-----5. Aliança Florestal - Rearborização com Eucaliptos no Prédio Rústico Denominado “Monte dos Valinhos”, Freguesia de Salvador.-----

-----6. Plano de Sinalização Turística do Alentejo – Apólice 9470038/1 Porta Aberta - 1.º semestre – apólice 8267200/8 – R.C.G/ exploração ano 2006.-----

-----II - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----II .1 DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----1. 2.ª Modificação Orçamental - 2006-02-09.-----

-----1.ª Revisão ao Orçamento da Receita;-----

-----1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa;-----

-----1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----II.1.1 – SECÇÃO DA CONTABILIDADE-----

-----1. Relação dos Pagamentos efectuados no período de 26/01/2006 a 08/02/2006, autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara e Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, totalizando o valor de 477.196,17€-----

-----II.2 – DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS-----

-----II.2.1 – SECÇÃO DE PATRIMÓNIO-----

-----1. Sociedade Recreativa São Teotonense, IPSS – despacho do Sr. Vereador do Pelouro do Património, datado de 03/02/2006 – Proposta de Isenção do Pagamento de Taxas de Utilização dos Pavilhões da FACECO A3 e A4, no dia 30/04/2006, para Realização de uma Festa de confraternização com Automóveis Antigos.-----

-----2. Rosa Maria Margarida Inácio Cavaco – Solicitando o averbamento do direito de Superfície do Lote n.º 87 do Plano de Ordenamento e Realojamento da População da Azenha

do Mar, para Nome de Manuel Nobre Cavaco, Herdeiros de.-----

-----3. Maria Luísa da Costa Simões – Solicitando a Averbamento do “arrendamento” da Parcela n.º 409 (lotes 290 a 300), sita na Propriedade denominada Foros do Galeado”, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para seu Nome.-----

-----4. EP – Estradas de Portugal, E.P.E – Expropriações por Utilidade Pública de Cinco Parcelas de Terreno para Beneficiação das EN 390 e 393.-----

-----III – DEPARTAMENTO TÉCNICO-----

-----III.1 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA-----

-----1. Relação dos processos levados a despacho do Sr. Presidente, no período compreendido entre 27/01/06 e 07/02/06:-----

-----Proc. Nº 361 - Ano - 2004 - Req. Oceanis - Turismo e Agricultura, S.A. - Local da Obra - Herdade do Sardão - Entrada da Barca - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Junção ao Processo de Duas Cópias do Projecto;-----

-----Proc. Nº 467 - Ano - 2005 - Req. Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro - Local da Obra - Santa Clara-a-Velha - Freguesia - Santa Clara-a-Velha - Assunto - Projecto de Alterações - Remodelação de 5 Edifícios para Turismo no Espaço Rural na Modalidade de Turismo de Aldeia;-----

-----Proc. Nº 360 - Ano - 2004 - Req. Oceanis - Turismo e Agricultura, S.A. - Local da Obra - Herdade do Sardão, Entrada da Barca, S. Teotónio - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Licença Administrativa para Remodelação de uma Habitação e de uns Casões Agrícolas Para Turismo no Espaço Rural;-----

-----Proc. Nº 12 - Ano - 1987 - Req. Amaro e Gonçalves, Lda - Local da Obra - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto – Loteamento;-----

-----Proc. Nº 402 - Ano - 2005 - Req. António Júlio Silva Gonçalves - Local da Obra - Rua do Pinhal - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Entrega das Especialidades de Uma

Construção de Moradia e Comércio;-----
-----Proc. Nº 447 - Ano - 2005 - Req. Arménio das Neves Cabecinha - Local da Obra - Lotº
Alagoachos, Lote 301 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Informação Prévia para a
Ampliação de Uma Casa de Habitação e Construção de Um Telheiro;-----
-----Proc. Nº 230 - Ano - 2005 - Req. Manuel Guerreiro Rosa - Local da Obra - Alcaria do
Clemente - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Informação Prévia para Construção de
Um Armazém de Apoio à Agricultura;-----
-----Proc. Nº 101 - Ano - 2003 - Req. Maria Prazeres Luís Guerreiro - Local da Obra -
Largo das Moitas - São Miguel - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Ocupação de Via
Pública – Toldo;-----
-----Proc. Nº 521 - Ano - 2005 - Req. Cassiano Guerreiro - Local da Obra - Sobradinha -
Freguesia - São Martinho das Amoreiras - Assunto - Construção de Um Alpendre;-----
-----Proc. Nº 488 - Ano - 2005 - Req. Maria Celeste de Oliveira - Local da Obra - Avenida
da Praia, Almogrove, R/C, Fracção A - Freguesia - Longueira-Almogrove - Assunto -
Instalação de Comércio e Construção de Um Abrigo Auto;-----
-----Proc. Nº 265 - Ano - 2005 - Req. Trocosil-Comércio de Produtos para Agricultura e
Pecuária, Lda. - Local da Obra - Loteamento Industrial de S. Luís, Lote 136 - Freguesia - São
Luís - Assunto - Apresentação de Alteração de Projecto de Segurança Contra Incêndios;-----
-----Proc. Nº 484 - Ano - 2005 - Req. Tecnodemira Construções e Obras Públicas, Lda -
Local da Obra - Rua dos Carpinteiros, Lote 22 - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto -
Pedido Aprovação de Autorização Administrativa para Construção de Uma Moradia;-----
-----Proc. Nº 475 - Ano - 2005 - Req. Serragril, Serralharia Agro Industrial, Lda. - Local da
Obra - Loteamento Industrial da Boavista dos Pinheiros, Lote 36 - Freguesia - Boavista dos
Pinheiros - Assunto - Licenciamento Para Construção de Um Casão;-----
-----Proc. Nº 381 - Ano - 2005 - Req. Luís Miguel Tavares Carrilho - Local da Obra –

Loteamento da Cerca da Fonte, Lote 21 - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Junção de Elementos de Uma Construção de Uma Moradia Unifamiliar;-----

-----Proc. Nº 9 - Ano - 2006 - Req. Paulo Sérgio Marcelino Viana - Local da Obra - Lote 2- Boavista dos Pinheiros - Freguesia - Boavista dos Pinheiros - Assunto - Construção de Uma Habitação Unifamiliar e Um Telheiro;-----

-----Proc. Nº 5 - Ano - 2006 - Req. Ana Mafalda Machado Batista - Local da Obra - Lote 9 - Courela da Cerca - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Resposta ao Ofício 1351 de 16/01 - Entrega da Certidão de Teor;-----

-----Proc. Nº 124 - Ano - 2002 - Req. Manuel da Silva Gomes Tavares - Local da Obra - Lot. Vale Bravo, Lote 2 - Longueira - Freguesia - Salvador - Assunto - Construção de Uma Moradia Bifamiliar;-----

-----Proc. Nº 110 - Ano - 2005 - Req. Pedro Miguel Marques Custódio - Local da Obra - Fracção B, Rés do Chão, Direito, do Lote Nº 1 do Loteamento da Cerca da Vinha, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Aprovação dos Projectos de Especialidade;-----

-----Proc. Nº 129 - Ano - 2002 - Req. Manuel da Silva Gomes Tavares - Local da Obra - Lot. Vale Bravo, Lote 4 - Longueira - Freguesia - Salvador - Assunto - Construção de Uma Moradia Bifamiliar;-----

-----Proc. Nº 427 - Ano - 2005 - Req. João Matos Macedo - Local da Obra - Vales - Freguesia - Colos - Assunto - Junção ao Processo dos Elementos Solicitados;-----

-----Proc. Nº 473 - Ano - 2005 - Req. Falk Stephan - Local da Obra - Corgos-Relva Grande - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Pedido de Informação Prévia;-----

-----Proc. Nº 123 - Ano - 2002 - Req. Manuel da Silva Gomes Tavares - Local da Obra - Lot. Vale Bravo, Lote 3 - Longueira - Freguesia - Salvador - Assunto - Construção de Uma Moradia Bifamiliar;-----

-----Proc. Nº 25 - Ano - 2006 - Req. Maria Cristina da Silva Santos - Local da Obra - Loteamento Cerro da Força, Fase II, Lote 35 - Freguesia - Salvador - Assunto - Autorização Administrativa para Construção de Uma Habitação;-----

-----Proc. Nº 111 - Ano - 2005 - Req. Fátima Maria Marques Custódio - Local da Obra - Fracção A, Primeiro Piso do Lote Nº 2 do Loteamento da Cerca da Vinha, Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Aprovação dos Projectos de Especialidade;-----

-----Proc. Nº 225 - Ano - 2003 - Req. Jorg Bleifuss - Local da Obra - Covão do Sobral - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Aprovação do Projecto de Alterações;-----

-----Proc. Nº 4 - Ano - 2005 - Req. Mário Rosa Mateus - Local da Obra - Bairro do Montinho, Lotes 24 e 25 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Junção de Elemento;----

-----Proc. Nº 131 - Ano - 2000 - Req. Maria Fátima Nunes Patrício - Local da Obra - Av. Teófilo da Trindade, Nº 11 - Freguesia - Santa Maria - Assunto - Pedido de Averbamento da Entidade Exploradora;-----

-----Proc. Nº 126 - Ano - 2005 - Req. Saudade Isabel Rodrigues Silva Nazaré - Local da Obra - Rua Santo António, 18 A, Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Apresentação de Projecto Acústico;-----

-----Proc. Nº 491 - Ano - 2004 - Req. Jacome Pacheco - Local da Obra - Seisseira - Brejão - Freguesia - São Teotónio - Assunto - A Junção ao Processo dos Elementos Solicitados;-----

-----Proc. Nº 95 - Ano - 2005 - Req. António Candeias Estevão - Local da Obra - Eirinhas - Cavaleiro - Freguesia - São Teotónio - Assunto - Informação Prévia para a Construção de Uma Habitação Unifamiliar;-----

-----Proc. Nº 409 - Ano - 2005 - Req. Eduardo Joaquim Martins - Local da Obra - Monte da Rosa, Lote 10 - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Pedido de Informação Prévia Para Construção de Uma Habitação;-----

-----Proc. Nº 143 - Ano - 2005 - Req. António Bárbara Joaquim - Local da Obra - Quinta Nova - Almogrove - Freguesia - Longueira-Almogrove - Assunto - Junção ao Processo dos Elementos Solicitados;-----

-----Proc. Nº 145 - Ano - 2005 - Req. Luciano António Maria - Local da Obra - Corte Pinheiro, Rua José Afonso, Nº 33, S. Luís - Freguesia - São Luís - Assunto - Entrega das Especialidades de Uma Remodelação e Ampliação de Um Edifício de Fabrico e Venda de Pão;-

-----Proc. Nº 436 - Ano - 2005 - Req. Luís Filipe da Silva Cópio Frieza - Local da Obra - Monte Vistoso, Lote 86 - Vila Nova de Milfontes - Freguesia - Vila Nova Milfontes - Assunto - Informação Prévia para Utilização como Apartamentos Turísticos;-----

-----Relação de processos para deliberação da Câmara Municipal:-----

-----Proc. Nº 3 - Ano - 2006 - Req. Município de Borba – Pedido de autorização para colocação de pendões;-----

-----Proc. Nº 2 - Ano - 2006 - Req. Município de Borba – Colocação de pendões no Município de Odemira;-----

-----Proc. Nº 35 - Ano - 1992 - Req. Eugénia Eduarda Pacheco Caetano Montes - Local da Obra - Brejo Longo - Almogrove - Freguesia - Longueira-Almogrove - Assunto - Exposição Sobre Taxas a Pagar;-----

-----Proc. Nº 11 - Ano - 2006 - Req. Clube BTT Odemira - Local da Obra - Av. Poole da Costa - Freguesia - Salvador - Assunto - Colocação de Faixa Publicitária;-----

-----Proc. Nº 370 - Ano - 2005 - Req. Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar - Local da Obra - Rua Mira Mar - Zambujeira do Mar - Freguesia - Zambujeira do Mar - Assunto - Instalação de Um Reservatório para Armazenagem de Combustíveis Gasosos;-----

-----III.2 - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----1. “Empreitada de Construção das Infra-estruturas do Cruzamento do Almogrove” – Trabalhos a mais, Pedido de Prorrogação de Prazo e Plano de Trabalhos.-----

-----**III.3 - DIVISÃO DA REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS**-----

-----1. Empreitada de Repavimentação da EM 552 entre Viradouro e Portela da Fonte Santa – Proposta de Aprovação da Revisão de Preços Provisória.-----

-----2. Empreitada de Pavimentação da EM 501 Relva Grande/Ribeira de Seixe – Proposta de aprovação da Revisão de Preços Provisória.-----

-----3. Fornecimento e Montagem de Ramal de Média Tensão, Posto de Transformação, Rede de Distribuição Domiciliária e Iluminação Pública em Baixa Tensão para Zonas - para as Zonas de Malhada Formosa, Várzea da Eira e Foz das Casinhas (Freguesia de Sabóia) – Abertura de Concurso.-----

-----4. Arranjo Urbanístico do Quarteirão do Polidesportivo em Vila Nova de Milfontes – Proposta de Aprovação de Trabalhos a Mais.-----

-----**IV – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO**-----

-----**IV.1 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**-----

-----1. Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Teotónio – Concessão de Subsídio.-----

-----2. Instituto das Comunidades Educativas.- Atribuição de Subsídio.-----

-----3. Direcção Regional de Educação do Alentejo. – Reorganização da Rede Escolar de 2006/2007.-----

-----4. Colégio Nossa Senhora da Graça de Vila Nova de Milfontes. – Atribuição de Subsídio P/Jornal Escolar (Pau de Giz).-----

-----5. Escola Básica 2º 3º Ciclo Eng.º Manuel R. Amaro da Costa. – Atribuição de Subsídio P/Jornal Escolar (Palavras Vivas).-----

-----6. Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/S. Luís.- Atribuição de Subsídio P/Jornal Escolar (Notícias Mil).-----

-----**IV.2– DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----1. Juventude Clube Boavista – Prémios de Actividade Desportiva 2004/2005.-----

-----2. Sport Clube Odemirense – Prémios de Actividade Desportiva 2004/2005/ - Apoio Capital.-----

-----**PROPOSTA DE ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----Devido à urgência de que se reveste uma tomada de posição pela Exm.^a Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara propôs a inclusão dos seguintes assuntos à ordem de trabalhos:-----

-----1. Assembleia Municipal de Odemira. – Sessão Ordinária de 22 de Fevereiro – Envio de Edital.-----

-----2. IGAT – Inspeção Ordinária/Sectorial ao Município de Odemira – Relatório Parcelar n.º 2.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a inclusão dos referidos assuntos na ordem de trabalhos da presente reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos e depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**-----

-----Os Senhores Presidente e Vereadores deram conhecimento à Câmara Municipal de terem participado nas seguintes reuniões e eventos, e bem assim, das principais actividades desenvolvidas desde a última reunião do Executivo:-----

-----1. Intervenção do Senhor Presidente da Câmara-----

-----**JANEIRO**-----

-----**DIA 7**-----

-----Esteve presente na apresentação do Livro “Glórias do Passado” da autoria do jornalista José Saúde, a qual teve lugar no auditório do Biblioteca Municipal José Saramago em Odemira.-----

-----DIA 10-----

-----Deslocou-se ao Estabelecimento Prisional Regional de Odemira acompanhado de um funcionário municipal, onde teve lugar a votação para a eleição do Presidente da República, através do exercício do direito de voto por algumas reclusas.-----

-----DIA 11-----

-----Esteve presente no Tribunal de Odemira, onde teve lugar a audiência em julgamento do processo “Ideias Associadas, Arquitectos/Santa Casa da Misericórdia de Odemira do qual é testemunha. O julgamento foi interrompido e continuou no dia 18.-----

-----DIA 16-----

-----Esteve presente enquanto Presidente da Assembleia Geral representando o Município de Odemira, na reunião da Direcção do MLA – Matadouro do Litoral Alentejano, com a empresa de capital de risco da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo/Caixa Central, com vista à criação de condições para contratualizar a parte não financiada pelo AGRO, do montante necessário à execução do projecto.-----

-----DIA 17-----

-----Reuniu nas instalações da AMLA – Associação de Municípios do Litoral Alentejano com os técnicos que integram o Grupo de Trabalho Cartografia/Sistema de Informação Geográfico do Litoral Alentejano, para fazer o ponto da situação e determinar orientações de consolidação e tomar decisões relativamente a assuntos pendentes.-----

-----DIA 18-----

-----Esteve presente ao Tribunal de Odemira, na continuação da audiência de julgamento do processo “Ideias Associadas, Arquitectos/Santa Casa da Misericórdia de Odemira, o qual

havia começado no dia 11 passado presente.-----

-----DIA 19-----

-----Reuniu em Lisboa, com o Senhor Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, onde foram abordadas e discutidas algumas matérias de interesse do Município de Odemira e da AMLA – Associação de Municípios do Litoral Alentejano.-----

-----Reuniu mais tarde com Suas Excelências os Secretários de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, conjuntamente com os Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Aljezur, Sines e Vila do Bispo, onde foram abordadas questões de Ordenamento do Território, Conservação da Natureza, Investimento Turístico e, sobretudo as relacionadas com a direcção e funcionamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.-----

-----Contactou ainda com o Senhor Presidente do ICN – Instituto da Conservação da Natureza, sobre matérias relacionadas com o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina e também sobre investimento turístico no Concelho.-----

-----DIA 20-----

-----Deslocou-se a Lisboa, onde teve uma audiência com Sua Excelência o Ministro da Justiça acerca da visão do Município acerca do alegado futuro encerramento do Estabelecimento Prisional Regional de Odemira, na qual espelhou o descontentamento da Autarquia face à situação criada com reflexos sociais profundos, na vida dos profissionais da Guarda Prisional e Funcionários, para além da esmagadora maioria das reclusas e seus familiares.-----

-----Esteve igualmente presente o Senhor Governador Civil de Beja.-----

-----DIA 24-----

-----Reuniu com os proprietários da denominada Zona ZE 2, inserta no Plano de

Urbanização de Zambujeira do Mar, aos quais prestou diversos esclarecimentos e manifestou a disponibilidade do Município para protocolar a execução de um Plano de Pormenor para a mesma zona, a levar a efeito por eles proprietários, apoiando o Município tecnicamente e junto da tutela na tramitação do processo.-----

-----DIA 25-----

-----Reuniu o Conselho Cinegético Municipal, onde foram apreciados e prestado parecer a alguns processos de Reservas de Caça Associativas e Municipais.-----

-----Presidiu à Assembleia Geral da AML – Matadouro do Litoral Alentejano em representação do Município, a qual teve lugar na sede Social, nas instalações cedidas à Sociedade pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Teotónio, onde foi feito o ponto da situação e acertada a estratégia a desenvolver para o reforço do Capital Social exigido pelo investimento, a captação de novos associados e a negociação a levar a efeito com uma Sociedade de Capital de Risco, com vista ao financiamento do montante não participado pelo Programa AGRO.-----

-----DIA 27-----

-----Presidiu à reunião do Conselho Directivo da AMLA – Associação de Municípios do Litoral Alentejano, onde de entre outros assuntos teve especial realce a substituição da Dr.^a Mafalda Machado Baptista, enquanto Secretária-Geral, a pedido desta e por motivos de saúde, pelo Dr. João António Serranito Nunes, para o efeito requisitado ao ICN – Instituto da Conservação da Natureza.-----

-----DIA 29 DE JANEIRO A 06 DE FEVEREIRO-----

-----Deslocou-se ao Estado do CEARÁ – (Fortaleza) no Brasil, onde participou no II Encontro Euro-Brasileiro de Autarquias de Vocação Turística, o qual decorreu com a participação de diversas autoridades do referido Estado, administração pública e sector do Turismo/Economia e do Governo Federal. Houve a deslocação aos municípios de Aquiraz,

Icapuí, Areia Branca, Mossoró, Aracati, Fortim e Beberibe, onde houveram reuniões com os Prefeitos (Presidentes de Câmara) e demais autoridades, com (troca) de experiências comuns, o que levou a que ficasse decidido que o próximo encontro se realize em Portugal.-----

-----FEVEREIRO-----

-----DIA 7-----

-----Visitou o Perímetro de Rega do Mira e algumas empresas de horticultura que aí estão instaladas, com representantes dos Ministérios da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas, de Economia e do Ambiente Ordenamento do Território e das Cidades, do ICN – Instituto de Conservação da Natureza, da Associação de Beneficiários do Mira e AHSA – Associação de Horticultores do Sudoeste Alentejano, com vista à execução do Plano Integrado do Perímetro de Rega do Mira, a sua relação com o PNSACV – Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, sendo objectivo da visita, abordar de forma integrada a área do Perímetro de Rega e compatibilizar os diversos usos que o território potencia e que até agora, com raras excepções nada mais trouxeram que discussões entre os diversos actores do desenvolvimento.--

-----DIA 8-----

-----Reunião com o Senhor Comandante do Destacamento da GNR de Vila Nova de Milfontes, tenente Nuno Santos, com quem abordou assuntos ligados à GNR/Município e sobre a proposta de haver uma escola de trânsito destinada aos alunos do 1.º ciclo, essencial à sua formação de cidadãos conscientes e futuros condutores.-----

-----Reuniu com os representantes da empresa que tem intenção de levar a efeito o eco-parque de Odemira, o primeiro do género em Portugal, a fim de acertar a estratégia de ordenamento, no seguimento da reunião havida com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo no dia 4 de Janeiro.-----

-----DIA 10-----

-----Esteve presente, acompanhado dos funcionários Lucínia Viana e Joaquim Martinho

Albino, no Seminário sobre Protecção Civil, o qual teve lugar no auditório da Universidade de Coimbra, em Coimbra.-----

-----DIA 13-----

-----Reuniu com o Presidente da Florasul, empresa que está a levar a cabo nos termos do protocolo celebrado com o Município, as candidaturas à medida 3.4 do Programa Agris e ao Fundo Florestal Permanente, no âmbito do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, onde foi feito o ponto da situação.-----

-----Reuniu a seu pedido com o Presidente do NEGDAL entidade que promove a Santiago-Feira das Actividades de Santiago do Cacém, o qual manifestou a vontade de levar a efeito a primeira “Mostra de Turismo do Litoral Alentejano”, vindo aferir da disponibilidade do Município de Odemira, para aí se fazer representar.-----

-----DIA 14-----

-----Deslocou-se à AMLA-Associação de Municípios do Litoral Alentejano, onde, com o novo Secretário-Geral, abordou todas as iniciativas que a Associação tem entre mãos, tomou conhecimento do ponto da situação e deu orientações no sentido destas evoluírem.-----

-----DIA 15-----

-----Deslocou-se a Évora, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, onde participou na reunião da Sub-Comissão Sul das Albufeiras, onde tomou conhecimento da realidade actual em termos de disponibilidades de águas de superfície e da previsão para o próximo Verão, se até lá não chover.-----

-----Reuniu de seguida com a responsável pelos Serviços de Ordenamento do Território, Senhora Arq.^a Margarida Cancela d’Abreu, com quem abordou alguns assuntos pendentes e em curso e bem assim, a situação da localização do MLA – Matadouro do Litoral Alentejano.-----

-----2.1 – Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro-----

-----Indagou sobre o concurso da pavimentação da Estrada de Corte Brique, tendo o Senhor

Vereador José Alberto informado que o mesmo se encontra em face de adjudicação, aguardando apenas que se conclua o prazo inerente à audiência de interessados.-----

-----Pretendeu também que lhe fosse disponibilizada informação sobre a passagem inferior à linha férrea de Luzianes-Gare, tendo o Senhor Presidente da Câmara informado que havia tido uma reunião com o Director da Direcção-Geral de Transportes Terrestres sobre a possibilidade desta entidade co-financiar a obra relativa à referida passagem, uma vez que não se verificando o referido co-financiamento haverá lugar ao estabelecimento de um protocolo com a REFER que assumirá o financiamento integral da referida obra.-----

-----2.2 - Vereador José Alberto Candeias Guerreiro-----

-----Informou que a energia eléctrica foi ligada pela EDP a todas as casas do Bairro Municipal de Luzianes-Gare, tendo por isso sido desligado o gerador.-----

-----Informou ainda que os projectos de Arquitectura e Especialidades do Bairro Municipal de Amoreiras-Gare estão concluídos e já estão a ser entregues aos proprietários dos lotes para licenciamento na DPGU e que as obras de saneamento do Bairro estão a ser executadas por administração directa.-----

-----2.3 – Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira-----

-----Reuniu com a Brigada Fiscal de Vila Nova de Milfontes, para equacionar apoios a conceder na concretização de um ancoradouro na Foz do Rio Mira e próximo das instalações daquela Brigada.-----

-----2.4 – Vereador Hélder António Guerreiro-----

-----Em representação do Município esteve presente nos seguintes eventos:-----

-----26/01 – Reunião com Associações e Clubes do Concelho que habitualmente promovem actividades no âmbito das Comemorações do 25 de Abril em Odemira (Paços do Concelho). O objectivo desta reunião passava pela apresentação/discussão/construção de metodologia para a elaboração do programa destas comemorações.-----

-----27/01 – Primeira reunião no âmbito da construção do Diagnóstico Social do Concelho de Odemira (Biblioteca Municipal). Estiveram presentes 50 pessoas em representação individual e de muitas das entidades do Concelho de Odemira que trabalham nos diferentes sectores de actividade. Deste primeiro momento resultou a identificação de múltiplas problemáticas que, de futuro, vão ser discutidas no âmbito de grupos de trabalho, com vista à elaboração do Plano de Desenvolvimento Social.-----

-----28/01 – Congresso Nacional do Desporto (Instituto Português da Juventude em Beja). Iniciativa governamental que propõe a realização de encontros em todas as sedes de distrito com o objectivo de construir um novo programa nacional de desporto bem como a revisão da lei geral do desporto. De assinalar, neste encontro, a pretensão de valorizar/generalizar o desporto escolar no primeiro ciclo, actividade que já é desenvolvida pelo Município de Odemira.-----

-----29/01 a 06/02 – II Encontro Euro-Brasileiro de Autarquias com Vocação Turística. Este encontro, onde participaram 48 Autarcas Portugueses, foi de iniciativa do IAFE e ocorreu na Região do Ceará – Brasil.-----

-----13/02 a 15/02 – Reuniões com os três “ramos” da oferta turística do concelho (Alojamento, restauração e animação turística) no sentido de uma aproximação mútua, melhor conhecimento dos problemas reais do sector e apresentação/discussão de programa de actividades para 2006.-----

-----15/02 – Reunião de grupo de trabalho para a redacção de documento argumentativo relativamente ao encerramento das escolas rurais. Este grupo de trabalho constituído por representantes dos municípios de Odemira e Santiago do Cacém, por representante do Instituto das Comunidades Educativas, por representante das associações de pais e por representantes de professores do projecto das escolas rurais. No âmbito desta reunião foi elaborado documento que será apresentado às Câmaras Municipais do Litoral Alentejano.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA N.º 3, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/02/2006:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta n.º 3, da reunião ordinária, realizada em 02/02/2006 que, depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Pelas quinze horas, foi fixado um período destinado a intervenção aberto ao público, nos termos do n.º 5 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

-----SENHOR LUÍS ROCHA, morador no Loteamento da Bica da Areia, Vila Nova de Milfontes, traçou um breve historial da denúncia que havia efectuado numa das reuniões da anterior Câmara, que apesar de ter desencadeado uma acção de fiscalização municipal não teve quaisquer consequências. Por isso, voltou a insistir que um terreno público, situado num dos limites do loteamento onde reside, se mantém indevidamente ocupado por uma vizinha sua, conforme pretendeu demonstrar com uma planta do local, que exibiu.-----

-----Depois de ter ouvido o munícipe, com a devida atenção, o Senhor Presidente da Câmara assumiu o compromisso de mandar reanalisar o assunto, a fim de se solucionar o caso descrito.-----

-----SENHOR NELSON ELISIÁRIO, morador em S. Teotónio, em representação da ANTRAL – Associação Nacional de Transportes em Automóveis Ligeiros, referiu que continua a aguardar que a Câmara resolva alguns assuntos que ainda se encontram pendentes, designadamente, a colocação de placas indicativas das praças de táxis nas diversas freguesias do concelho, a atribuição de novas licenças de aluguer em S. Teotónio e, em particular o transporte de passageiros efectuado por carrinhas pertencentes a particulares, que, segundo informou, a Rodoviária do Alentejo já teria alertado a GNR do facto.-----

-----Após o munícipe ter exposto os diversos assuntos que o levaram a estar presente na reunião de Câmara, o Senhor Presidente informou de que iria convocar o Chefe da Divisão da

Rede Viária e Espaços Urbanos, a fim de se inteirar da situação e que, posteriormente, o convocaria para nova reunião, apontando a realização da mesma para o próximo dia 3 de Março.-----

-----SENHOR JOSÉ CARVALHO LAVRADOR, morador na Rua da Saudade, Zambujeira do Mar, informou a Câmara que os Serviços Municipais de Obras Particulares lhe exigiram o pagamento de uma taxa pela emissão da licença de construção, que, segundo afirmou não teria legitimidade, na medida em que as proprietárias do terreno teriam efectuado cedências ao Município e entregando 50% do valor das escrituras, para este assumir a construção das infraestruturas do Loteamento.-----

-----Mais informou o munícipe que embora os lotes de terreno tenham uma área de 300 m², o seu apenas dispõe de 200,58 m².-----

-----Sobre o primeiro assunto, referiu o Senhor Presidente que iria solicitar aos Serviços a consulta ao respectivo processo, acrescentando que no concernente à área do lote de terreno o Município não poderia ter qualquer intervenção, dado não ser um assunto da sua competência.-

-----SENHOR ANTÓNIO MANUEL TERESA DUARTE, morador em Casinha de João da Ribeira, S. Teotónio, referiu que sentindo necessidade de proceder ao encerramento de um caminho, situado em terreno de sua propriedade, em virtude da utilização do mesmo por um seu vizinho lhe causar prejuízos significativos, solicitou à Câmara Municipal autorização para o efeito. Porém, devido a declarações distorcidas da realidade e prestadas por uma outra proprietária induziram a Câmara a indeferir o seu pedido, pelo que, sentindo-se injustiçado, decidiu comparecer à presente reunião, a fim de renovar a sua pretensão e solicitar que a mesma lhe seja deferida, para, finalmente, poder encerrar o caminho.-----

-----Relativamente ao assunto exposto, o Senhor Presidente informou o munícipe de que vai mandar reabrir o processo para reapreciação comprometendo-se a dar-lhe conhecimento do respectivo resultado, dentro da brevidade possível.-----

-----SENHOR MANUEL PACHECO GUERREIRO, morador na Rua do Castelo em S. Teotónio, lamentando o facto de ter solicitado a emissão de uma informação prévia sobre a possibilidade de efectuar obras de conservação na sua habitação, apresentada em 07/09/2005 e, até ao momento, ainda não ter obtido qualquer resposta dos serviços municipais, tendo o Senhor Presidente assumido o compromisso de informar o munícipe sobre o referido assunto, até meados da semana seguinte.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS**-----

-----***I – ÓRGÃOS DA AUTARQUIA***-----

-----**I.1 – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

-----ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – SISTEMA NACIONAL DE PREVENÇÃO E PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS:- Foi presente a circular n.º 17/2006-GJ, datada de 03/01/2006, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que foram acolhidas, na generalidade, as propostas daquela Associação sobre o projecto de diploma acerca do assunto em epígrafe, que se encontra presentemente na Assembleia da República e que irá revogar o Decreto-Lei 156/2004, de 30 de Junho e que foram igualmente assumidos pelo Senhor Ministro da Agricultura os compromissos constantes no Protocolo, celebrado em Julho de 2004, entre o Ministério da Agricultura e aquela Associação – disponível em <http://www.anmp.pt> - e que se traduzem no financiamento das acções da responsabilidade dos Municípios e ainda no apoio ao funcionamento dos gabinetes técnicos florestais.-----

-----Comunica ainda que, de acordo com a informação do Senhor Ministro da Agricultura, o Plano Nacional de Defesa da Floresta estará em condições de ser adoptado durante o mês de Fevereiro, mantendo-se, relativamente à elaboração dos Planos Municipais de Defesa da Floresta, os princípios e normas constantes na Portaria n.º 1185/2004, de 15 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----CASA DO ALENTEJO – ÓRGÃOS SOCIAIS DA CASA DO ALENTEJO – TRIÉNIO 2006/2008:- Foi presente o ofício sem número, datado de 21/01/2006, da Direcção da Casa do Alentejo, enviando a Lista dos Órgãos Sociais da Casa do Alentejo para o triénio 2006/2008, eleitos em 17 de Dezembro de 2005 e que tomaram posse no passado dia 14 de Janeiro de 2006.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----MUNICÍPIO DE ALJEZUR – “REDE NATURA 2000”:- Foi presente o ofício n.º 1177, datado de 26/01/2006, do Município de Aljezur, remetendo cópia do ofício n.º 1176, datado de 26/01/2006, dirigido ao Senhor Presidente do ICN – Instituto da Conservação da Natureza, tecendo algumas considerações acerca da “Rede Natura 2000”, nomeadamente, que “como se pode verificar o que afinal vai acontecer é que o solo urbano, onde hajam valores naturais, tem de passar a rural nas revisões dos instrumentos de planeamento territorial”, e bem assim, requerendo os esclarecimentos que a situação merece.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – LEI N.º 52-A/2005, DE 10 DE OUTUBRO. ALTERA O REGIME RELATIVO A PENSÕES E SUBVENSÕES DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS E O REGIME REMUNERATÓRIO DOS CARGOS EXECUTIVOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:- Foi presente a Circular n.º 11/2006-PB, datada de 30/01/2006, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que considerou que a temática acerca da Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, deveria ser analisada pela Assembleia da República, razão pela qual, oportunamente, a colocou à ponderação daquele Órgão de Soberania, e que, posteriormente foi reafirmada à Assembleia da República a imprescindibilidade dessa intervenção clarificadora.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA – ACÇÃO XXI LITORAL – CONTRIBUTOS PARA UMA ESTRATÉGIA DO LITORAL PORTUGUÊS:- Foi presente um fax, datado de 30/01/2006, enviado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa, enviando a Carta da Caparica, aprovada em sessão plenária final, da qual constam recomendações para a “Acção XXI Litoral – Contributos para uma Estratégia do Litoral Português”, e bem assim, solicitando a sua ampla divulgação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ENVIO DE BOLETIM:- Foi presente a Circular n.º 12/2006-CO, datada de 31/01/2006, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando alguns exemplares do Boletim n.º 143, referente ao mês de Janeiro, daquela Associação de Municípios.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – DELIBERAÇÕES TOMADAS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA , REALIZADA EM 01/02/2006:- Foi presente o ofício n.º 27, datado de 02/02/2006, da Assembleia Municipal de Odemira, remetendo fotocópia do Edital n.º 3/2006, referente às deliberações tomadas na sessão extraordinária daquela Assembleia Municipal, realizada em 01/02/2006.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ENVIO DE DOCUMENTOS:- Foi presente o ofício n.º 28, datado de 02/02/2006, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando documentação e cópia de parte da Minuta da Acta da Sessão Extraordinária daquele Órgão, realizada em 01/02/2006, referente à “Aprovação Definitiva – Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Concelho de Odemira”, que havia sido enviado pela Câmara Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL – MINUTA DA ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 01/02/2006:-

Foi presente o ofício n.º 30, datado de 02/02/2006, da Assembleia Municipal, enviando fotocópia da minuta da acta da sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 01/02/2006, onde constam as deliberações tomadas relativamente aos documentos que haviam sido enviados pela Câmara Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----ABO-WIND ESPAÑA, S.A. – PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO DO PARQUE EÓLICO – CONCELHO DE ODEMIRA:-

Pelo Senhor Presidente foi presente a Minuta de Protocolo de Instalação do Parque Eólico no Concelho de Odemira.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de Protocolo e conceder plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar em representação do Município, com as correcções introduzidas pelo Executivo.-----

-----AMAGRA – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ALENTEJANOS PARA A GESTÃO REGIONAL DO AMBIENTE – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA

2006:- Foi presente o ofício n.º 62, P.º 2.4.1., datado de 02/02/2006, da AMAGRA – Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão Regional do Ambiente, enviando um exemplar das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2006, as quais foram aprovadas pelo Conselho Directivo em 13/12/2005 e pela Assembleia Intermunicipal de 28/12/2005.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----PROPOSTA Nº 246/2006 P:- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta, que seguidamente se transcreve:-----

-----**“PROPOSTA Nº 246/2006 P**-----

-----**DELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE**

DA CÂMARA, COM AUTORIZAÇÃO PARA SUB-DELEGAR-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária do dia 16 de Novembro de 2005 delegou no Presidente da Câmara com a possibilidade de subdelegar nos senhores Vereadores, as diversas matérias a que refere a proposta n.º 10/2005 P de 8 de Novembro de 2005;-----

-----Considerando que a referida proposta necessitou de sofrer alguns ajustamentos por forma a corrigir alguma legislação em virtude desta ter sofrido modificações, as quais não tendo expressão significativa, tinham no entanto mudado;-----

-----Considerando que se mantém actual, o fundamento de que o número e a extensão dos assuntos da competência da Câmara Municipal de Odemira não possibilita a sua apreciação e decisão, global e atempada em reunião camarária, sob pena de sobrecarga da agenda com actos menores com o consequente prejuízo para a capacidade de resposta nas matérias de maior importância;-----

-----Considerando, ainda, que a delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir celeridade à gestão, permitindo reservar para a reunião do órgão executivo as medidas de fundo e os actos de gestão municipal com maior significado para o Concelho, para os seus munícipes e para os utentes em geral;-----

-----Considerando, finalmente, que o artº 65º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, permite a delegação das competências da Câmara Municipal de Odemira no Presidente da Câmara, com as excepções ali referidas.-----

-----Propõe-se, ao abrigo do mencionado artº 65º do Decreto Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conjugado com os art.ºs 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei nº 442/95, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Odemira delegue no Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho e o

autorize a subdelegar nos Vereadores e, quanto aos actos de administração ordinária, nos dirigentes municipais e chefias administrativas, as competências da Câmara previstas nas seguintes disposições:-----

-----PARTE I-----

-----A-----

-----**PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AINDA EM CURSO, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI 25/92 DE 31 DE AGOSTO, DECRETO LEI N.º 302/94 DE 19 DE NOVEMBRO, DECRETO LEI 334/95 DE 28 DE DEZEMBRO E LEI N.º 26/96 DE 1 DE AGOSTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 128.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99 DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 177/2001 DE 4 DE JUNHO**-----

-----a) A competência conferida pelo artº 5º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro na redacção dada, sucessivamente pela Lei nº 25/92, de 31 de Agosto, Dec. Lei nº 302/94, de 19 de Dezembro, Dec. Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro e Lei nº 26/96, de 1 de Agosto, doravante apenas designado por Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Proceder a operações de destaque;-----

-----b) A competência conferida no nº 2 do artigo 6º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Fixar, no mínimo, um dia por semana para prestar informação e aceitar reclamações de munícipes relativos a processos de licenciamento de operações de loteamento e de obras de urbanização;-----

-----c) As competências conferidas no artigo 7º, no artigo 12º, no nº 2 do art. 40º e no nº 1 do artigo 42º, todos do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Promover as consultas às entidades externas que nos termos da lei devem emitir parecer, autorização ou aprovação;-----

-----d) A competência conferida no artigo 7º-A do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro,

- Decidir sobre o pedido de informação prévia;-----
- e) As competências conferidas no artº 13º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro,
- Decidir sobre o pedido de licenciamento da operação de loteamento;-----
- f) A competência conferida no artigo 18º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Celebrar acordos de cooperação ou contratos de concessão do uso privativo do domínio público municipal para a gestão de espaços verdes ou de utilização colectiva com moradores ou grupos de moradores das zonas loteadas e urbanizadas;-----
- g) A competência conferida no artigo nº 2 do artº 19º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Fiscalizar a utilização das áreas objecto de concessão;-----
- h) As competências conferidas nos nºs 1 dos artigos 22º e 23º e no nº 3 do artigo 67º - A, todos do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Aprovar pedidos de licenciamento de obras de urbanização e fixar os respectivos condicionamentos;-----
- i) A competência conferida no artigo nº 1 do artº 23º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Fixar as condições a observar na execução das obras de urbanização e o prazo para a sua conclusão, o montante da caução e as condições gerais do contrato de urbanização a que se refere o artº 25º, se for caso disso;-----
- j) A competência conferida no artigo nº 1 do artº 24º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Acordar sobre a prestação da caução;-----
- k) A competência conferida no artigo nº 1 do artº 25º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Celebrar, no âmbito do licenciamento de obras de urbanização, contratos de urbanização bem como, elaborar contrato tipo de urbanização que poderá ser adoptado nos contratos de urbanização a celebrar;-----
- l) A competência conferida nos nºs 1 e 3 do artigo 26º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Aprovar o pedido de execução por fases das obras de urbanização;-----
- m) A competência conferida no nº 1 do artigo 30º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de

Novembro – Emissão de Alvarás de loteamento e de obras de urbanização;-----

-----n) A competência conferida nos nºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 32º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Fraccionamento e liquidação de taxas devidas pela execução de obras de urbanização;-----

-----o) A competência conferida pelo nº 1 do artigo 33º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Publicitação da emissão de alvará de loteamento e de obras de urbanização;-----

-----p) A competência conferida pelo nº 4 do artigo 36º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Autorizar, fundamentando, alterações de pormenor ao alvará de licenciamento;----

-----q) As competências conferidas nos nºs 1, 2 e 3 do artigo 37º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Alteração às condições de licenciamento de obras de urbanização;-----

-----r) A competência conferida nos nºs 1 e 2 do artº 47º do Dec. Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro – Execução coerciva das obras de urbanização;-----

-----s) A competência conferida no nº 9 do artº 48º do Dec. Lei nº. 448/91, de 29 de Novembro, – Emitir, oficiosamente, novo alvará;-----

-----t) As competências conferidas nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 50º e nº 2 do artigo 46º, por remissão deste último, ambos do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Recepção provisória e definitiva das obras de urbanização e suspensão de eficácia do acto de licenciamento de obras de urbanização;-----

-----u) A competência conferida nos nºs 1 e 2 do artigo 55º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Fiscalização das normas do mesmo diploma e comunicação ao IGAT das irregularidades de que tenha conhecimento;-----

-----v) A competência conferida no nº 10 do artigo 58º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Determinar a instrução dos processos de contra-ordenação, designar o instrutor e aplicar a respectiva coima, quando o processo corra pela Câmara Municipal;-----

-----x) A competência conferida nos nºs 1 e 3 do artigo 59º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de

Novembro – Aplicar, quando a gravidade da infracção o justifique, as sanções acessórias previstas nas alíneas a), b) e c) do nº 1;-----

-----y) A competência conferida na alínea a) do nº 1 do artigo 64º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro – Aprovar as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pela Autarquia quando a área objecto de intervenção estiver abrangida por plano municipal de ordenamento de território;-----

-----z) A competência conferida no nº 1 do artigo 65º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Emitir parecer em processos de aprovação de loteamento promovidas pelo Estado;-----

-----aa) A competência conferida no artigo 67º-A do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Decidir sobre o pedido de informação prévia ou de licenciamento, no prazo que para o efeito estiver previsto, reduzido para metade;-----

-----bb) A competência conferida no nº 5 do artigo 68º-A do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Nomear um representante da Câmara Municipal para integrar a comissão arbitral;-----

-----cc) A competência conferida pelo artigo 69º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Solicitar à C.C.D.R.A o apoio técnico necessário para cumprimento do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro;-----

-----dd) A competência conferida no nº 1 do artº 70º do Dec. Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, – Informar a C.C.D.R sobre processos relativos à operação de loteamento e ou obras de urbanização.-----

-----B-----

-----**PROCESSOS AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO**-----

-----a) As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 2 do artº 4º, do Dec.

Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, de futuro designado apenas por Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro - Sujeição a licença administrativa de determinados processos de operações urbanísticas;-----

-----b) A competência prevista no nº 9 do artº 6º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Emissão de certidão para efeitos de registo predial, de parcela destacada;-----

-----c) As competências previstas nos nºs 1, 2 e 3 do artº 16º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Deliberação sobre pedido de informação prévia, notificação ao requerente e, indicação do procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística;-

-----d) A competência prevista no nº 6 do artº 19º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Certificar aos interessados a promoção das consultas efectuadas;-----

-----e) As competências previstas nos nºs 3 e 7 do artº 20º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Deliberar sobre o projecto de arquitectura e, consultar as entidades;-----

-----f) As competências previstas nos nºs 1, 2 e 3 do artº 22º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Período de discussão pública prévio à aprovação do pedido de licenciamento, dispensa e, anúncio da discussão;-----

-----g) As competências previstas nos nºs 1, 6 e 7 do artº 23º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Deliberação sobre o pedido de licenciamento, aprovação de licença parcial e, emissão de alvará;-----

-----h) A competência prevista no nº 3 do artº 25º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Celebração de contrato relativo ao cumprimento de obrigações assumidas;-----

-----i) As competências previstas nos nºs 7 e 8 do artº 27º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Comunicação à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento e, aprovação simples de alteração à licença de loteamento;-----

-----j) A competência prevista no nº 2 do artº 40º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Dar conhecimento às entidades da administração central com competência para

licenciar;-----

-----k) A competência prevista no nº 1 do artº 46º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Celebração de acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal;-----

-----l) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 49º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Emissão de certidão comprovativa, relativa à recepção provisória e com caução bastante para garantia de boa execução, ou de conclusão das obras de urbanização;-----

-----m) As competências previstas nos nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artº 53º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Estabelecimento das condições e prazo de execução das obras de urbanização e, respectivas prorrogações;-----

-----n) As competências previstas nos nºs 3, 4, 5 e 6 do artº 54º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Correção eventual do valor da caução relativa a obras de urbanização, reforçando ou reduzindo o seu valor, ou ainda libertação do remanescente com a recepção definitiva de tais obras;-----

-----o) A competência prevista no nº 5 do artº 56º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Decisão sobre o pedido de execução por fases;-----

-----p) A competência prevista no nº 1 do artº 57º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Fixação das condições a observar na execução da obra;-----

-----q) As competências previstas nos nºs 1, 4, 5, 6 e 7 do artº 58º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, – Fixação do prazo de conclusão de obras, prorrogação do prazo, e averbamento em alvará em vigor;-----

-----r) As competências previstas nos nºs 1 e 6 do artº 59º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Fixação de prazos de execução por fase diferentes dos propostos pelos requerentes e, promover aditamentos ao alvará por cada uma das fases;-----

-----s) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 65º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de

Dezembro – Designação da comissão de vistoria para licença de utilização e, notificação às entidades;-----

-----t) A competência prevista no nº 5 do artº 71º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Declaração de caducidade de alvará de licença ou autorização, com audição prévia do interessado;-----

-----u) A competência prevista no nº 3 do artº 72º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Decisão sobre processos cuja renovação haja sido requerida;-----

-----v) A competência prevista no nº 2 do artº 73º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Revogação de licença ou de autorização administrativa;-----

-----x) A competência prevista no nº 2 do artº 78º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Publicitação do alvará de licença ou de autorização administrativa;-----

-----y) A competência prevista no nº 4 do artº 79º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Apreensão do alvará na sequência de notificação ao titular;-----

-----w) As competências previstas nos nºs 1, 3 e 4 do artº 84º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Promover obras por conta do titular do alvará em determinadas condições, accionamento de garantias bancárias e, levantamento do embargo decretado;-----

-----z) A competência prevista no nº 9 do artº 85º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Emissão oficiosa de novo alvará;-----

-----aa) A competência prevista no nº 1 do artº 87º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Deliberar sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização;-----

-----bb) A competência prevista no nº 3 do artº 88º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Reconhecimento do interesse de conclusão de obra, para emissão de licença especial;-----

-----cc) As competências previstas nos nºs 2 e 3 do artº 89º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec. Lei nº 177/2001 de 4 de Junho – Determinar a execução

de obras de conservação e, ordenar a demolição total ou parcial de construções em determinadas condições.-----

-----dd) As competências previstas nos nºs 1 e 2 do Artº 90º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Nomeação dos técnicos para vistoriar construções em mau estado de conservação e que ameacem a saúde pública ou a segurança das pessoas e, notificação dos proprietários de imóveis nessas condições;-----

-----ee) A competência prevista no nº 1 do artº 92º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Tomar posse administrativa de imóveis em mau estado de conservação e que ameacem a saúde pública ou a segurança das pessoas;-----

-----ff) A competência prevista no nº 5 do artº 94º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Contratação de empresas habilitadas para fiscalização de obras, para proceder a inspecções e vistorias;-----

-----gg) A competência prevista no nº 3 do artº 105º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro –Promover a realização de trabalhos de correcção ou alteração em obras de urbanização ou outras obras consideradas indispensáveis em certas condições;-----

-----hh) A competência prevista no nº 2 do artº 108º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Aceitação para extinção de dívida dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei;-----

-----ii) A competência prevista no nº 2 do artº 109º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Determinar o despejo administrativo por utilização sem a respectiva licença;-----

-----jj) As competências previstas nos nºs 1 e 5 do artº 110º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Informar os interessados sobre as condições gerais, os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial a que devem obedecer eventuais operações urbanísticas, andamento dos processos, actos diversos e respectivo conteúdo e, fixação de um dia de semana para que os serviços respectivos estejam à disposição dos cidadãos, para

eventuais pedidos de informação, esclarecimento ou reclamação;-----

-----kk)As competências previstas nos nºs 2 e 4 do artº 117º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Decisão sobre o fraccionamento de pagamento das taxas a que se referem os nºs 2 a 4 do Artº 116º, a promoção do direito de reaver pelo titular de licença ou autorização para a realização de operação urbanística, nos termos do nº 4 do Artº 117º e, disponibilização aos interessados dos regulamentos e demais elementos necessários à efectivação de autoliquidações;-----

-----ll) A competência prevista nos nº 2 do artº 118º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Nomeação do representante da Câmara Municipal na comissão arbitral, apara a resolução de conflitos emergentes da aplicação dos regulamentos municipais a que se refere o Artº 3º;-----

-----mm) A competência prevista no nº 1 do artº 126º do Dec. Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro – Envio ao Instituto Nacional de Estatística dos elementos estatísticos relativos a urbanização e edificação;-----

-----C-----

-----a) As competências previstas nos nºs 1, 2 e 3 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto - “Emitir parecer para a celebração de actos ou negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos.”-----

-----D-----

-----As competências seguintes relativas ao Licenciamento Comercial, previstas nos artºs, 5º nºs 1 e 2, 12º nº 1, 13º nºs 5, 7 e 10, 21º nº 3 e 22 nºs. 1 e 2, da Lei nº 12/2004 de 30 de Março:-----

-----a) As competências conferidas nos nºs 1 e 2 do artº 5º, nº 1 do artº 12º e nºs 5, 7 e 10 do

artº 13º - Emissão de parecer quanto à aprovação de localização, para instalação ou modificação de estabelecimentos de comércio a retalho com área de venda igual ou superior a 2.000 m2, estabelecimentos de comércio por grosso em livre serviço, e a instalação dos conjuntos comerciais abrangidos pela presente Lei, sempre que os projectos em causa não se situem em área, que ao abrigo de plano municipal de Ordenamento do Território eficaz, ou de licença ou autorização de loteamento em vigor, esteja expressamente afecta ao uso proposto - Concessão de aprovação da localização, nos restantes casos não abrangidos no nº 1 do artº 5º;--

-----b) A competência conferida no nº 1 do artº 21º - Apreciação e elaboração de parecer no prazo de 30 dias, contado da data da recepção do pedido, tratando-se de pedido de modificação que o requerente pretenda introduzir nos projectos, posteriormente à decisão de autorização;----

-----c) A competência conferida nos nºs 1 e 2 do artº 22º - Proceder à vistoria municipal, quando for caso disso, para verificação do cumprimento dos requisitos que fundamentaram a autorização de instalação ou de modificação do estabelecimento de comércio ou da instalação do conjunto comercial, a qual deve ser realizada em conjunto com a vistoria da entidade coordenadora, devendo para o efeito informar aquela entidade, da data da respectiva realização, com a antecedência mínima de quinze dias.-----

-----Nas matérias atrás referidas em que não haja delegação expressa no citado diploma legal, é aplicável respectivamente para a delegação no Presidente, o disposto no nº 1 do Artº 65º, sendo para os Vereadores em delegação ou em subdelegação aplicável o disposto no nº 2 do mesmo artigo, conjugado com o disposto nos nºs 1 e 2 do Artº 69º, todos da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----E-----

-----a) As competências previstas no nº 1 do artº 4º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Lei nº 139/99 de 24 de Abril , pelo Dec. Lei nº 222/2000 de 9 de Setembro e Dec.Lei nº 57/02 de 11 de Março, no futuro designado apenas por

Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Proceder a consultas no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 6º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho – Aprovar o projecto de arquitectura dos estabelecimentos de restauração e bebidas após parecer do S.N.B;-----

-----c) A competência prevista no nº 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho – Solicitar parecer ao Governador Civil, após a apresentação do projecto de arquitectura, nos aspectos de localização, segurança e ordem pública;-----

-----d) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 12º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho - Designar os técnicos que integrarão a comissão de vistoria;-----

-----e) A competência prevista no nº 2 do artº 19º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho - Apreensão do alvará de funcionamento e encerramento do estabelecimento após notificação ao titular, face à caducidade da licença de utilização;-----

-----f) A competência prevista no nº 3 do artº 23º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho - Fixação do prazo de realização de obras nas licenças de construção ou autorização;-----

-----g) A competência prevista no nº 3 do artº 32º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho – Determinar, após consulta às autoridades de saúde, quando for disso caso, a reparação das deteriorações e avarias verificadas nos estabelecimentos classificados, qualificados como típicos ou declarados de interesse para o turismo, fixando prazo para o efeito;-----

-----h) As competências previstas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artº 35º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho, – Fiscalizar o cumprimento da legislação sobre a matéria no âmbito da competência municipal, o estado dos edifícios, conhecer das reclamações, organizar e instruir os processos contra-ordenacionais e, enviar às entidades do sector cópia do auto de fiscalização, quando essa acção tenha sido desencadeada a seu pedido;-----

-----i) A competência prevista no nº 1 do artº 41º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho –

Aplicação das coimas e sanções acessórias previstas, com as excepções referidas na legislação;-

-----j) As competências previstas nos nºs 1 e 3 do artº 46º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho – Colaborar com a Direcção Geral do Turismo e a FERECa na organização do registo central de estabelecimentos de restauração e bebidas classificados e, enviar à primeira entidade cópia do respectivo alvará de utilização bem como de outro elementos do processo julgados necessários àquele fim;-----

-----k) A competência prevista no nº 2 do artº 49º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho – Reconhecer a excepção ao cumprimento dos requisitos previstos para o respectivo tipo, no caso desse cumprimento determinar a realização de obras que se revelem materialmente impossíveis ou que comprometam a rendibilidade do empreendimento;-----

-----l) A competência prevista no nº 2 do artº 52º do Dec. Lei nº 168/97, de 4 de Julho – Consultar o governo civil, se for caso disso, relativamente à localização, segurança e ordem pública;-----

-----F-----

-----a) As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) e e) do nº 1 do artº 8º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei nº 305/99 de 6 de Agosto e Dec. Lei nº 55/02 de 11 de Março, adiante designado simplesmente por Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Prestar informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos, licenciar ou autorizar a sua construção, promover à sua vistoria, apreender o alvará e determinar o seu encerramento e ainda aprovar, provisoriamente, a classificação dos parques de campismo, promovendo a sua vistoria para eventual revisão da classificação atribuída;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 12º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Consultar a Direcção-Geral do Turismo no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia;-----

- c) A competência prevista no nº 1 do artº 14º do dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Solicitar parecer à C.C.D.R.A no âmbito do pedido de informação prévia, quando o empreendimento se situe em área não abrangida por plano de urbanização, plano de pormenor ou alvará de loteamento válido nos termos da lei;-----
- d) As competências previstas nos nºs 1 do artº 15º e nº 1 do Artº 21 do dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Aprovação do projecto de arquitectura, após parecer da Direcção Geral do Turismo e do Serviço Nacional de Bombeiros;-----
- e) A competência prevista no nº1 do artº 19º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho - Solicitar parecer à C.C.D.R.A no âmbito do pedido de informação prévia, quando o empreendimento se situe em área não abrangida por plano de urbanização, plano de pormenor ou alvará de loteamento válido nos termos da lei, quando aquela se não tenha pronunciado no âmbito do pedido de informação prévia;-----
- f) A competência prevista no artº 23º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Aprovar, no caso dos parques de campismo, juntamente com a emissão da licença ou autorização de construção, a classificação que pode ser obtida de acordo com o projecto apresentado;-----
- g) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 26º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho, – Designação dos técnicos a integrar a comissão de vistoria respectiva;-----
- h) A competência prevista no nº 2 do artº 33º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Apreender o alvará por iniciativa própria no caso dos parques de campismo ou, a pedido da Direcção-Geral de Turismo nos restantes casos, caducada que se encontre a licença de utilização turística;-----
- i) A competência prevista no nº 3 do artº 38º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Fixar, na respectiva licença ou autorização de construção, o prazo para a realização das obras, quando estas exijam necessidade de licença camarária;-----
- j) A competência prevista no nº 3 do artº 53º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho –

Determinar, se for o caso, a reparação de deteriorações e avarias verificadas fixando o prazo respectivo;-----

-----l) As competências previstas nos nºs 2 e 4 do artº 58º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – A competência para fiscalizar, conhecer das reclamações ou organizar e instruir processos contra-ordenacionais, oficiosamente ou a pedido das entidades intervenientes no processo, exercer relativamente aos parques de campismo públicos igual competência, sem prejuízo da acção da autoridade sanitária e, envio de cópias dos autos das acções de fiscalização respectivas;-----

-----m) A competência prevista na alínea b) nº 5 do artº 62º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Publicação das sanções acessórias que tenham sido aplicadas;-----

-----n) A competência prevista na alínea b) do artº 64º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Aplicar coimas e as sanções acessórias previstas no presente diploma, relativamente aos parques de campismo públicos;-----

-----o) A competência prevista no nº 3 do artº 78º do Dec. Lei nº 167/97, de 4 de Julho – Enviar ao Serviço Nacional de Bombeiros, o projecto de segurança contra incêndios.-----

-----G-----

-----a) A competência prevista no nº 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 268/98 de 28 de Agosto – Promover as consultas às entidades que nos termos da legislação em vigor devam emitir parecer;-----

-----b) A competências previstas no nº 1 do artº 9º do Dec. Lei nº 268/98 de 28 de Agosto – Deliberar sobre o pedido de licenciamento de parques de sucata;-----

-----c) As competências previstas nos nºs 1 e 2 do artº 13º do Dec. Lei nº 268/98 de 28 de Agosto – Conceder licença para instalação ou ampliação de parques de sucata, bem como a respectiva renovação;-----

-----d) A competência prevista no nº 1 do artº 15º do Dec. Lei nº 268/98 de 28 de Agosto –

Fiscalizar o cumprimento do disposto no presente diploma;-----

-----e) A competência seguinte prevista no artº 18º do Dec.Lei nº 268/98 de 28 de Agosto – Aplicar, quando a gravidade da infracção o justifique, as sanções acessórias previstas nas alíneas a) e b) do mesmo artigo;-----

-----f) As competências seguintes previstas nos nºs 1 e 2 do artº 19º do Dec.Lei nº 268/98 de 28 de Agosto - Notificação à entidade licenciada para cessar a actividade no prazo fixado e, cancelar a licença apreendendo o alvará;-----

-----g) As competências seguintes previstas nos nºs 2, 3 e 4 do artº 20º do Dec.Lei nº 268/98 de 28 de Agosto – Determinar a reposição do terreno à situação anterior, substituição do particular pela Câmara Municipal em tal situação e, audição do interessado;-----

-----h) As competências seguintes previstas nas alíneas a) e b) do nº 3 e no nº 5 do artº 21º do Dec.Lei nº 268/98 de 28 de Agosto, – Licenciar depósitos de sucata que preencham determinadas condições de localização, notificar titulares de unidades não licenciadas e, encerrar depósitos nos termos da legislação;-----

-----i) A competência seguinte prevista no artº 23º do Dec.Lei nº 268/98 de 28 de Agosto - Candidatura ao financiamento previsto no Dec. Lei nº 384/87 de 24 de Dezembro;-----

-----H-----

-----a) As competências previstas nas alíneas a), b), c), d) do nº 1 do artº 12º do Dec.Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Prestar informação prévia sobre a possibilidade de instalação de empreendimentos turísticos em espaço rural, licenciar ou autorizar a realização de operações urbanísticas relativas a tais empreendimentos, promover à sua vistoria, apreender o alvará e determinar o seu encerramento;-----

-----b) A competência prevista no nº 1 do artº 18º e nº 1 do artº 22º do Dec.Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Consultar a Direcção-Regional do Ministério da Economia no âmbito da apreciação do pedido de informação prévia e licenciamento ou autorização no âmbito do

aprovação do projecto de arquitectura;-----

-----c) A competência prevista no nº 1 do artº 19º e nº 1 do artº 26º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Solicitar parecer à Direcção Geral de Desenvolvimento Rural no âmbito do pedido de informação prévia e licenciamento ou autorização no âmbito do aprovação do projecto de arquitectura;-----

-----d) A competência prevista no nº 1 do artº 20º e nº 1 do artº 27º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março, – Solicitar parecer aos órgãos regionais e locais de turismo no âmbito do pedido de informação prévia e licenciamento ou autorização no âmbito do aprovação do projecto de arquitectura;-----

-----e) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 30º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março – Designação dos técnicos a integrar a comissão de vistoria respectiva;-----

-----f) A competência prevista na alínea a) do nº 2 do artº 36º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março – Apreender o alvará a pedido da Direcção Regional do Ministério da Economia, caducada que se encontre a licença ou autorização de utilização;-----

-----g) A competência prevista no nº 2 do artº 58º do Dec. Lei nº 54/02 de 11 de Março – Fiscalizar oficiosamente ou a pedido das entidades intervenientes no processo, os empreendimentos turísticos em espaço rural;-----

-----I-----

-----a) A competência prevista nas alíneas a) e b) do nº 1 do artº 5º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis e de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regionais e nacionais;-----

-----b) A competência prevista nos nºs 1 e 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Instrução dos processos de licenciamento, bem como a consulta a outras entidades nos termos do Artº 9º;-----

-----c) A competência prevista nos nºs 1 e 2 do artº 7º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Suspender a instrução do processo pelo prazo que fixar para a recepção de elementos em falta ou adicionais;-----

-----d) A competência prevista nos nºs 1, 2 e 4 do artº 12º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Efectuar vistorias, proceder à marcação das mesmas através de convocatória ou, ainda, constituir as respectivas comissões;-----

-----e) A competência prevista nos nºs 1 e 5 do artº 13º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Aprovar, obrigar a alterações ou rejeitar o projecto, e bem assim, comunicar às entidades que produzam pareceres não vinculativos, a não aceitação de condições por si propostas;-----

-----f) A competência prevista nos nºs 1 e 2 do artº 14º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Conceder a licença de exploração, após verificação da concordância da instalação de armazenamento ou posto de abastecimento com o projecto aprovado e do cumprimento das condições que tiverem sido fixadas, bem como conceder um prazo para a exploração a título provisório, em casos justificados;-----

-----g) A competência prevista no nº 2 do artº 15º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Comunicar ao promotor da instalação a fixação da validade da licença de exploração, sempre que esta seja inferior a 20 anos, com os fundamentos respectivos, conjuntamente com a decisão a que se refere o artº 13º;-----

-----h) A competência prevista no nº 1 do artº 20º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Determinar se for caso disso, o encerramento preventivo da instalação de armazenamento ou posto de abastecimento, no todo ou em parte, e bem assim, a retirada ou a apreensão de produtos, sempre que seja detectada uma situação de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas e bens, a higiene e a segurança dos locais de trabalho e o ambiente;-----

-----i) A competência prevista no nº 1 do artº 21º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro

- Determinar a retirada dos equipamentos da instalação de armazenamento ou posto de abastecimento, em caso de cessação de actividade, tendo em vista a reposição de condições de segurança das pessoas e do ambiente;-----

-----j) A competência prevista no artº 27º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Proceder à instrução dos processos de contra-ordenação levantados em face da violação das disposições do presente diploma;-----

---k) A competência prevista nos nºs 1 e 2 do artº 30º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Proceder ao inquérito e manter o registo correspondente, relativamente a acidentes ocorridos na instalação de armazenamento ou posto de abastecimento e, bem assim, comunicar os mesmos à Direcção Geral da Economia;-----

-----l)A competência prevista no artº 31º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Informar a Direcção Geral da Economia sobre as instalações de armazenamento ou postos de abastecimento licenciados, ou cujas licenças caducaram, com indicação da respectiva localização, proprietário, capacidade e produtos armazenados;-----

-----m) A competência prevista nos nºs 2 e 3 do artº 33º do Dec. Lei nº 267/02 de 26 de Novembro - Consultar entidades a quem cabe a salvaguarda de direitos ou interesses inerentes a reclamações de terceiros relativamente a instalações de armazenamento ou postos de abastecimento e, bem assim, decidir sobre a reclamação, dando conhecimento ao titular da licença, ao reclamante e às entidades consultadas.-----

-----J-----

-----a) A competência prevista nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artº 11º do Dec. Lei nº 309/02 de 16 de Dezembro - Designar os dois técnicos para integrar a comissão de vistorias a que refere o presente diploma e, bem assim, convocar com a antecedência mínima de oito dias um representante do Serviço Nacional de Bombeiros e outro da Autoridade de Saúde competente, este sempre que se considere relevante a avaliação das condições sanitárias do

recinto, designadamente em situações de risco para a saúde pública;-----

-----b) As competências previstas nos artigos 18º, 19º e 23º do Dec-Lei nº 309/02 de 16 de Dezembro – Licenças de Recintos Improvisados e Itinerantes e a instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente diploma, na sequência do auto de notícia levantado por qualquer das entidades referidas no artº 20º;-----

-----K-----

-----As competências previstas nos nºs 2,3 e 4 do art.º 9.º do Dec. Lei n.º 292/2000 de 14 de Novembro na redacção que lhe foi dada pelo Dec. Lei n.º 259/2002 de 23 de Novembro - “Autorizar o exercício de actividades ruidosas temporárias nos casos devidamente justificados e emitir a respectiva licença.”-----

-----L-----

-----a) A competência prevista no artº 4º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - Criação e extinção do serviço de guardas - nocturnos em cada localidade e a fixação e modificação das áreas de actuação de cada guarda, ouvidos os comandantes de brigada da GNR;-----

-----b) A competência prevista no artº 10º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - Atribuição da licença para o exercício da actividade de venda ambulante de lotaria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;-----

-----c) A competência prevista no artº 14º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - Atribuição da licença para o exercício da actividade de arrumador de automóveis;-----

-----d) A competência prevista nos nºs 1 e 2 artº 18º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - Atribuição da licença para a realização de acampamentos ocasionais adequados à prática do campismo e caravanismo, após pareceres favoráveis do Delegado de Saúde e Comandante da GNR;-----

-----e) A competência prevista no nº 3 artº 18º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro -

Revogação da licença para a realização de acampamentos ocasionais adequados à prática do campismo e caravanismo;-----

-----f)A competência prevista nos nºs 1 e 3 do artº 23º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - Atribuição da licença para o exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão, e bem assim recusar conceder a mesma licença, sempre que tal medida se justifique;--

-----g)A competência prevista no artº 27º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - A fiscalização da observância do disposto no Capítulo VI do presente diploma;-----

-----h)A competência prevista no nº 1 do artº 29º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - Atribuição da licença para a realização de arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias públicas, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, salvo quando tais actividades decorram em recintos já licenciados pela Direcção Geral dos Espectáculos;-----

-----i)A competência prevista no nº 1 do artº 35º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, – Atribuição da licença para venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda;-----

-----j)A competência prevista no nº 2 artº 39º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - Atribuição da licença para a realização das tradicionais fogueiras de Natal e dos santos populares, estabelecendo as condições para a sua efectivação;-----

-----k)A competência prevista no nº 1 do artº 41º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, - Atribuição da licença para a realização de leilões em lugares públicos;-----

-----l) A competência prevista no nº 1 do artº 45º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro -Notificar o responsável, para cumprir o disposto no Capítulo IX do presente diploma, fixando o prazo máximo de vinte e quatro horas para a conclusão dos trabalhos de cobertura e resguardo;-----

-----m) A competência prevista no nº 1 do artº 50º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de

Dezembro - A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente diploma;-----

-----n) A competência prevista no art.º 51º do DECO. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro - A revogação das licenças concedidas nos termos do presente diploma, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão dos seus titulares para o respectivo exercício;-----

-----o) A competência prevista no nº 1 do artº 52º do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro A fiscalização da observância do disposto no presente diploma;-----

-----p) A competência actualmente prevista na al. b) do nº 1 do artº 20º do Dec. Lei nº 156/04 de 30 de Agosto - Autorização para a realização de queimadas;-----

-----M-----

-----As competências quanto ao licenciamento do exercício e à fiscalização das Actividades Diversas, previstas no art.º 4º do Dec-Lei nº 264/02 de 25 de Novembro, e nos artigos 4º, 10º, 11º nº 1, 14º, 15 nº 1, 18º, 23º 27º, 29º nº 1, 33º, 35º, 39º nº 2, 41º, 50º nº1, 51º e 52º nº1, do Dec. Lei nº 310/02 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 156/04 de 30 de Junho.-----

-----N-----

-----A competência, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 18º, conjugada com a alínea b) do nº 1 do artº 4º, do Dec – Lei nº 197/99, de 8 de Junho, para a realização de despesas até ao limite de 748 196 Euros, relativamente à locação e aquisição de bens móveis e serviços e à realização de empreitadas.-----

-----PARTE II-----

-----A-----

-----As competências seguintes, previstas no nº1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, adiante designada simplesmente por LAL, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços camarários e

- da gestão corrente:-----
- 01) Na alínea b) – “Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal;”-----
- 02) Na alínea c) – “Proceder à marcação das faltas dos membros da Câmara e proceder à respectiva justificação;”-----
- 03) Na alínea d) – “Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;”-----
- 04) Na alínea e) - “Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei;”-----
- 05) Na alínea f) - “Adquirir e alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;-----
- 06) Na alínea g) - “Alienar em hasta pública, independentemente de autorização do órgão deliberativo, bens imóveis de valor superior ao da alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação seja aprovada por maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções;”-----
- 07) Na alínea l) – “Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;”-----
- 08) Na alínea m) - “Organizar e gerir os transportes escolares;”-----
- 09) Na alínea q) - “Aprovar os projectos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação relativamente a obras e aquisição de bens e serviços;”-----
- 10) Na alínea r) - “Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição;”-----
- 11) Na alínea s) - “Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição;”-----
- 12) Na alínea t) - “Promover a publicação de documentos, anais ou boletins que

interessem à história do município;”-----

-----13) Na alínea u) - “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;”-----

-----14) Na alínea v) - “ Estabelecer a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios;”-----

-----15) Na alínea x) - “Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos nos termos da legislação aplicável;”-----

-----16) Na alínea z) - “Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;”-----

-----17) Na alínea aa)- “Declarar prescritos a favor do município, nos termos e prazos fixados na lei geral e após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;”-----

-----18) Na alínea bb) – Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do Município;”-----

-----B-----

-----As competências seguintes previstas no nº 2 do artigo 64º da LAL, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento:-----

-----01) Na alínea d) - “Executar as opções do plano e orçamentos aprovados;”-----

-----02) Na alínea e) - “Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respectiva avaliação,” .-----

-----03) Na alínea f)- “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;”-----

-----04) Na alínea g) - “Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;”-----

-----05) Na alínea h)- “Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central;”-----

-----06) Na alínea i) - “Designar os representantes do município nos conselhos locais, nos termos da lei;”-----

-----07) Na alínea l) - “Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;”-----

-----08) Na alínea m) - “Assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.”-----

-----C-----

-----A competência seguinte prevista no nº3 do artº 64º da LAL, no âmbito consultivo:-----

-----01) Na alínea b) -“Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei.”-----

-----D-----

-----As competências seguintes previstas no nº 4 do artº 64º da LAL, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:-----

-----01) Na alínea c) - “Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal;”-----

-----02) Na alínea e) – “Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte

do Estado, nos termos definidos por lei;”-----

-----E-----

-----As seguintes competências previstas no nº5 do artº 64º da LAL, em matéria de licenciamento e fiscalização:-----

-----01) Na alínea a) - “Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----

-----02) Na alínea b) - “Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos;”-----

-----03) Na alínea c) - “Ordenar, precedendo de vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;”-----

-----04) Na alínea d) - “Emitir licenças, matrículas, livretes e transferências de propriedade e respectivos averbamentos e proceder a exames, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos.”-----

-----F-----

-----As competências previstas no nº 7 do artº 64º da LAL:-----

-----01) Na alínea b)- “Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;”-----

-----02) Na alínea d) - “Exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município.”-----

-----G-----

-----Delegar as competências necessárias à instrução dos Procedimentos e à execução das deliberações da competência da Câmara, nos termos dos nºs, 2 e 4 do artº 86ºdo Código Do Procedimento Administrativo.-----

-----PARTE III-----

-----Os actos objecto da presente proposta de delegação de competências, com autorização de sub-delegação e caso o delegado o entenda, mantém-se ainda que se verifiquem alterações à legislação em vigor.-----

-----A presente proposta substitui na íntegra, a Proposta n.º 10/2005 P de 8 de Novembro, a qual após aprovação entra imediatamente em vigor.-----

-----PROPÕE-SE AINDA QUE:-----

-----Sejam ratificados todos os actos que tenham sido praticados ao abrigo da legislação referida, e que eventualmente o tenham sido no período compreendido entre a data da tomada de posse deste executivo e a data da aprovação da presente proposta de delegação de poderes, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 3º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto.”-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 9 de Fevereiro de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho-----

-----António Manuel Camilo Coelho”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar nos termos propostos.-----

-----PROPOSTA N.º 247/2006 P – ATRIBUIÇÃO DE PÚBLICO LOUVOR E MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO CIDADÃO ANTÓNIO FELICIANO INÁCIO:-

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta, que seguidamente se transcreve:-----

-----“**PROPOSTA N.º 247/2006 P**-----

-----1. Considerando a extraordinária valia de toda uma vida dedicada à cultura, designadamente ao cinema, a que o cidadão odemirense António Feliciano Inácio na sua actividade profissional, fez questão de se entregar;-----

-----2. Considerando que ao longo de mais de quarenta anos, todo o Concelho de Odemira, o Alentejo e o País, puderam usufruir da magia do cinema, ambulante ou fixo, mas sobretudo o cinema ambulante, graças a alguém que fez dessa actividade a marca da sua vida, tornando-se

por isso e muito justamente, uma referência nacional;-----

-----3. Considerando que mesmo as mais recônditas localidades, na sua simplicidade e na dos seus habitantes, jamais deixaram de ver cinema projectado num qualquer armazém ou na rua, teimosamente aí levado pelo “António Feliciano”, muitas vezes com prejuízo financeiro seu e que naturalmente tinha de suportar, mas imbuído pela máxima “que a cultura tem de ser para todos”;-----

-----4. Considerando ainda que mesmo com reais dificuldades, ainda arrajou coragem para construir o sonho da sua vida “ter um cinema meu, onde o cinema fosse rei e a programação não fosse mais uma, mas em que a qualidade imperasse” (sic), o que conseguiu ao executar o Cinema Girassol em Vila Nova de Milfontes;-----

-----5. Considerando por fim e conforme atrás sucintamente se relata, porque muito mais haveria a dizer, que a referida personalidade constitui um exemplo enquanto agente promotor de cultura, que a imprensa local, regional e nacional consagrou, constituindo motivo de orgulho, de prestígio e de exemplo de cidadania, que é justo reconhecer e consagrar,-----

-----**Tenho a honra de propor:**-----

-----**Que a Câmara delibere propôr à Assembleia Municipal a atribuição de público louvor ao cidadão ANTÓNIO FELICIANO INÁCIO, e bem assim a sua agraciação com a medalha municipal de mérito, agradecendo-lhe ainda em nome das populações do Concelho de Odemira, da Região e do País, a extraordinária entrega que ao serviço da cultura e ao longo da sua vida profissional e de cidadão tão exemplarmente lhes prestou.--**

-----Paços do Concelho de Odemira, 09 de Fevereiro de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho-----

-----António Manuel Camilo Coelho”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos,

devendo ser enviada à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----PROPOSTA N.º 248/06 P – ATRIBUIÇÃO DE PÚBLICO LOUVOR E MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO AO EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL, EX-SECRETÁRIO DE VEREADOR E EX-VEREADOR JOSÉ MANUEL GASPAS DE MATOS:- Pelo Senhor

Presidente foi apresentada a Proposta, que seguidamente se transcreve:-----

-----“**PROPOSTA N.º 248/06 P**-----

-----1. Considerando a dedicação extrema do ex-funcionário municipal, ex-secretário de vereador e ex-vereador **José Manuel Gaspar de Matos** à causa do serviço público nos mais de 43 anos ao serviço do Município de Odemira;-----

-----2. Considerando que ao longo deste período a referida personalidade se notabilizou por uma permanente disponibilidade, competência, entrega às suas funções sempre com enormíssima responsabilidade;-----

-----3. Considerando que enquanto detentor de um cargo de chefia enquanto encarregado geral e posteriormente de um cargo de chefia enquanto vereador, **José Manuel Gaspar de Matos, “o senhor Zeca”** como é conhecido, granjeou um enorme respeito e estima entre todos os funcionários municipais, chefias e cargos dirigentes;-----

-----4. Considerando ainda que mesmo após ter visto concedida a sua justa aposentação, ainda assim não se furtou a prestar serviço público ao ser convidado para desempenhar o cargo de secretário de um vereador municipal, cargo que exerceu com grande entrega e responsabilidade, exercendo por direito próprio o cargo de vereador a tempo completo até às eleições autárquicas de Outubro de 2005, em que igualmente se distinguiu;-----

-----5. Considerando por fim e conforme atrás sucintamente se relata, porque muito mais haveria a dizer, que a referida personalidade constitui um exemplo enquanto funcionário e cidadão que merece consideração, respeito e agradecimento público,-----

-----**Tenho a honra de propôr**:-----

-----Que a Câmara delibere propôr à Assembleia Municipal a atribuição de público louvor ao ex-funcionário municipal JOSÉ MANUEL GASPAR DE MATOS, e bem assim a sua agraciação com a medalha municipal de mérito, agradecendo-lhe ainda em nome das populações do Concelho de Odemira os extraordinários serviços que ao longo da sua vida profissional e de cidadão tão exemplarmente lhes prestou.-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 09 de Fevereiro de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho-----

-----António Manuel Camilo Coelho”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser enviada à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----PROPOSTA N.º 249/06 P – ATRIBUIÇÃO DE PÚBLICO LOUVOR E MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODEMIRA:- Pelo Senhor Presidente foi apresentada a Proposta, que seguidamente se transcreve:-----

-----“**PROPOSTA N.º 249/06 P**-----

-----1. Considerando o extraordinário exemplo de abnegação, coragem, desempenho e ainda o extraordinário espírito de sacrifício demonstrado pelos bombeiros voluntários, pessoal administrativo e auxiliar, corpos sociais e comando, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, ao serviço das populações do Município;-----

-----2. Considerando que ao longo dos anos e apesar das dificuldades, sempre a corporação dos bombeiros odemirenses se destacou pelo empenho e profissionalismo com que enfrentou catástrofes naturais como incêndios, cheias, ventos ciclónicos, ou em apoio do próximo com assistência em acidentes, apoio domiciliário, transporte de doentes, apoio às praias ou ainda na formação das faixas etárias mais jovens, principalmente ao nível da formação escolar;-----

-----3. Considerando que é unanimemente reconhecida a competência, entrega e responsabilidades de todos os na sua função contribuem para tornar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, uma das corporações de bombeiros mais respeitada do Alentejo e do País, prestigiando o Concelho e as suas gentes;-----

-----4. Considerando ainda que o próprio Município através da Câmara Municipal, a tem apoiado das mais diversas formas, principalmente do ponto de vista financeiro e logístico, o que tem levado a um muito melhor desempenho em benefício das populações;-----

-----5. Considerando por fim e conforme atrás em resumo se relata, que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira constitui um exemplo de serviço público que merece reconhecimento, consideração, respeito e justo agradecimento público,-----

-----**Tenho a honra de propôr:**-----

-----**Que a Câmara delibere propôr à Assembleia Municipal a atribuição de público louvor à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, e bem assim que o seu estandarte seja agraciado com a medalha municipal de mérito, como reconhecimento público que em nome das populações do Concelho de Odemira o Município entende distinguir os extraordinários serviços prestados.**-----

-----Paços do Concelho de Odemira, 09 de Fevereiro de 2006-----

-----O Presidente da Câmara Municipal,-----

-----a) - António Manuel Camilo Coelho

-----António Manuel Camilo Coelho”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser enviada à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

-----PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Senhor Presidente foi apresentado o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, que vai ficar apenso ao maço de documentos,

respeitante à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, devendo ser remetido à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação.-----

-----VIDA POR VIDA ASSOCIAÇÃO PRÓ BOMBEIROS EM VILA NOVA DE MILFONTES – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:- Foi presente o ofício n.º 24/06, datado de 02/02/2006, da Vida por Vida Associação Pró Bombeiros em Vila Nova de Milfontes, informando que procedeu à aquisição do equipamento para as camaratas do quartel do destacamento de Bombeiros em Vila Nova de Milfontes, o qual foi adquirido ao Hotel Tropimar, pelo valor de 1.000 € (MIL EUROS), e bem assim, solicitando um subsídio para fazer face à referida despesa.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO – ENVIO DE EDITAL:- Foi presente o ofício n.º 39, datado de 08/02/2006, da Assembleia Municipal, enviando 8 fotocópias do Edital n.º 4/2006, tornando pública a realização de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, no dia 22 de Fevereiro, pelas 20 horas e 30 minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal “José Saramago”, em Odemira.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----IGAT – INSPECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO – INSPECÇÃO ORDINÁRIA/SECTORIAL AO MUNICÍPIO DE ODEMIRA – RELATÓRIO PARCELAR N.º 2:- Foi presente o ofício n.º 1439, P.º n.º S.P. 21100, datado de 09/02/2006, da IGAT – Inspeção-Geral da Administração do Território, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, remetendo fotocópia do Relatório Parcelar n.º 2, e bem assim, solicitando que seja dado conhecimento do seu conteúdo aos restantes membros do órgão executivo, bem como ao Presidente do órgão deliberativo, e que seja transmitido àquela Inspeção-Geral, no prazo de 15 dias, o que se oferecer sobre o teor do referido Relatório.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**I.2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL**-----

-----ADL – PIC LEADER +:- Foi presente o processo “ADL – PIC LEADER +”, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, retirar o assunto, nos termos propostos pelo Senhor Vereador Hélder António Guerreiro.-----

-----FACECO 2006 – FEIRA DAS ACTIVIDADES CULTURAIS E ECONÓMICAS DO CONCELHO DE ODEMIRA – PROPOSTA DE TABELA DE PREÇOS:- Foi presente a Informação n.º 25/2006, datada de 25/01/2006, da Divisão de Desenvolvimento Económico Social, a qual anexava a proposta de preços a vigorar na FACECO do corrente ano e que irá ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----Depois de apreciada a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a referida tabela, devendo submetê-la à apreciação e deliberação da Exm^a. Assembleia Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01.-----

-----PARECER SOBRE ARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTOS NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “RACO DE BAIXO”, FREGUESIA DE S. LUÍS:- Foi presente um requerimento subscrito pela Empresa “ANSUB – Associação de Produtores Florestais do Vale do Sado”, com sede em Castelo de Arez, Apartado 105, 7580-514 Alcácer do Sal, através do qual solicita a emissão de parecer para arborização com eucaliptos, para uma área de 9,35ha, no prédio rústico denominado “Raco de Baixo“, Freguesia de S. Luís. -----

-----Apreciado o assunto e, nos termos estritos da informação técnica prestada pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a Direcção-Geral das Florestas licenciar ou não a pretensão.-----

-----PARECER SOBRE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTOS NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “TANAZÃO”, FREGUESIA DE SALVADOR:- Foi presente um

requerimento subscrito pelo Sr. Albino Cesário Amador, residente na Praceta Pedro Ivo, n.º 48 – 3.º Dto. 2700 Amadora, através do qual solicita a emissão de parecer para rearborização com eucaliptos, para uma área de 4,00 ha, no prédio rústico denominado “Tanazão“, Freguesia de Salvador.-----

-----Apreciado o assunto e, nos termos estritos da informação técnica prestada pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos propostos, devendo a entidade competente analisar e licenciar ou não a proposta.-----

-----PARECER SOBRE REARBORIZAÇÃO COM EUCALIPTOS NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO “MONTE DOS VALINHOS”, FREGUESIA DE SALVADOR:-

Foi presente um requerimento subscrito pela Empresa “Aliança Florestal, S.A.”, com sede no Pólo Industrial da Portucel, Apartado 55, 2901-861 Setúbal, através do qual solicita a emissão de parecer para rearborização com eucaliptos, para uma área de 23,53 ha, no prédio rústico denominado “Monte dos Valinhos“, Freguesia de Salvador.-----

-----Apreciado o assunto e, nos termos estritos da informação técnica prestada pelo Gabinete de Apoio ao Empresário, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, devendo a Direcção-Geral das Florestas apreciar e licenciar ou não a pretensão.-----

-----**I.2.1 – TURISMO**-----

-----PLANO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO ALENTEJO – TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A REGIÃO DE TURISMO DE ÉVORA:-

Foi presente a Informação n.º 81, datada de 27/01/2006, proveniente da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social – Turismo, propondo que, no âmbito do Plano de Sinalização Turística do Alentejo, implementado em 1998 e do qual fazem parte alguns painéis de informação turística colocados no Concelho de Odemira, seja feita uma transferência, no valor de 464,17 € (quatrocentos e

sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos), correspondente à comparticipação no seguro que cobre os painéis instalados na área do concelho, referente ao 1.º semestre de 2006.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para a Região de Turismo de Évora, do montante de 464,17 € (quatrocentos e sessenta e quatro euros e dezassete cêntimos).-----

-----II – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----II.1 DIVISÃO ADMINISTRATIVA-----

-----II.2 – DIVISÃO FINANCEIRA-----

-----2.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 2006: 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA; 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA; 1.ª REVISÃO AO PLANO

PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:- Procedeu-se à apreciação da 2.ª Modificação Orçamental relativa ao ano de 2006, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL), consistindo na 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, na 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e na 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, e que apresentavam os seguintes valores: -----

-----ORÇAMENTO DA RECEITA:-----

-----Inscrições/Reforços: 27.000,00€ (vinte e sete mil euros);-----

-----Diminuições/Anulações: 2.000,00€ (dois mil euros);-----

-----ORÇAMENTO DA DESPESA:-----

-----Inscrições/Reforços: 344.500,00€ (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos euros);-----

-----Diminuições/Anulações: 319.500,00€ (trezentos e dezanove mil e quinhentos euros);---

-----PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

-----Inscrições/Reforços: 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil e euros);-----

-----Diminuições/Anulações: 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil e euros);-----

-----Depois de analisados os referidos documentos, que vão ficar arquivados no maço de documentos respeitantes à presente acta, a Câmara Municipal deliberou aprová-los, por maioria, com quatro votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, e bem assim, submetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**II.2.1 – SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com os votos a favor dos Eleitos pelo Partido Socialista e a abstenção dos Eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foi deliberado ratificar os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira que, no período de 26/01/2006 a 08/02/2006, autorizaram pagamentos no valor de 477.196,17 € (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS EUROS E DEZASSETE CÊNTIMOS), cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela CDU – Coligação Democrática Unitária, apresentou a comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento n.º 494, a favor de Loja XXI, Ld.^a, em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um seu familiar.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2006/02/15, que acusava um total de disponibilidades da importância de € 1.531.601,52 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E UM EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), constando em caixa: € 7.069,56 (SETE MIL, SESSENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS) e

depositado em Instituições Bancárias: € 1.524.531,96 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**II.3 – DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS**-----

-----**II.3.1 – SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DO PELOURO DO PATRIMÓNIO, DATADO DE 03/02/2006, REFERENTE À ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DA FACECO PELA SOCIEDADE RECREATIVA SÃO TEOTONIENSE, IPSS:- Foi presente a informação nº. 18/2006, datada de 02/02/06, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa às taxas a cobrar pela utilização dos pavilhões A5 e A6 da FACECO, no dia 30/04/2006, pela Sociedade Recreativa São Teotoniense, para a realização de uma festa de confraternização com automóveis antigos.-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o despacho de proposta do Senhor Vereador Carlos Oliveira, datado de 02/02/2006, no sentido de isentar o pagamento de taxas pela utilização dos pavilhões A5 e A6 da Faceco, solicitado pela Sociedade Recreativa São Teotoniense, IPSS.-----

-----ROSA MARIA MARGARIDA INÁCIO CAVACO – PEDIDO DE AVERBAMENTO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE Nº. 87 DO PLANO DE ORDENAMENTO E REALOJAMENTO DA POPULAÇÃO DA AZENHA DO MAR, PARA NOME DE MANUEL NOBRE CAVACO, HERDEIROS DE:- Foi presente a informação nº. 17/06, datada de 01/02/2006, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa ao pedido de averbamento do direito de superfície do lote nº. 87 do Plano de Ordenamento e Realojamento da População da Azenha do Mar, para nome de Manuel Nobre Cavaco, Herdeiros de, conforme escritura de habilitação de herdeiros de 13/10/2005.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento solicitado.-----

-----MARIA LUISA DA COSTA SIMÕES – PEDIDO DE AVERBAMENTO DA PARCELA DE TERRENO Nº. 409 (LOTES 290 a 300), SITA NA PROPRIEDADE DENOMINADA “FOROS DO GALEADO”, FREGUESIA DE VILA NOVA DE

MILFONTES:- Foi presente a informação nº. 14/06, datada de 26/02/2006, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa ao pedido de averbamento da parcela de terreno nº. 409, sita na propriedade denominada “Foros do Galeado”, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para seu nome, uma vez que é a única herdeira de Francisca Maria Ramos, conforme escritura de habilitação de herdeiros de 15/11/2005.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento solicitado.-----

-----EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, E.P.E – EXPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA DE ALGUMAS PARCELAS DE TERRENO PARA BENEFICIAÇÃO DAS

EENN 390 E 393:- Foi presente a informação nº. 26/06, de 09/02/2006, elaborada pela Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks – Secção de Património, relativa às expropriações de algumas parcelas de terreno propriedade do Município, para beneficiação das EENN 390 e 393, pela EP – Estradas de Portugal – Direcção de Estradas de Beja.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a aceitação dos valores propostos pela EP, EPE, no que se refere às parcelas 2, 3, 4 e 12.1, exceptuando-se a parcela 1 que é propriedade de outrem.-----

-----**III - DEPARTAMENTO TÉCNICO**-----

-----**III.1 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**-----

-----LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foi presente uma relação de processos de obras, loteamentos particulares, e

publicidade, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 10/11/05, e dos Senhores Vereadores ao abrigo dos despachos subdelegatórios de competências do Senhor Presidente n.ºs. 142/2005-P e 144/2005-P de 18/11/05, no período compreendido entre 27/01/2006 e 07/02/2006, sendo constituída por duas folhas, que fica a fazer parte integrante da presente acta e se apensa, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----2.- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES – MUNICÍPIO DE BORBA:- Foi presente um ofício datado de 16/01/2006, remetido pelo Município de Borba a solicitar autorização para colocação de pendões na área geográfica deste Município, alusivos à 8.ª Edição da Feira do Queijo que vai decorrer entre 14 e 16 de Abril próximo, na Freguesia de Rio de Moinhos, comprometendo-se à remoção dos mesmos após a realização do evento.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de não autorização, tendo em conta uma política de preservação ambiental em desenvolvimento no Município.-----

-----3.- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES – MUNICÍPIO DE BORBA:- Foi presente um ofício datado de 16/01/2006, remetido pelo Município de Borba a solicitar autorização para colocação de pendões na área geográfica deste Município, alusivos à 4.ª Edição da Feira de Ervas Alimentares que vai decorrer entre 12 e 14 de Maio próximo, na freguesia de Orada, comprometendo-se à remoção dos mesmos após a realização do evento.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de não autorização, tendo em conta uma política de preservação ambiental em desenvolvimento no Município.-----

-----4.- LOTEAMENTO DE UM TERRENO SITO EM ALMOGRAVE – EXPOSIÇÃO

APRESENTADA POR EUGÉNIA EDUARDA PACHECO CAETANO MONTES:- Foi presente o processo de loteamento de um terreno sito em Almogrove, do qual consta uma exposição sobre o pagamento de taxas, endereçada a esta Câmara Municipal por Eugénia Eduarda Pacheco Caetano Montes, residente em Almogrove.-----

-----O Senhor Presidente retirou o processo para melhor apreciação dos Serviços.-----

-----5.- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE UMA FAIXA PUBLICITÁRIA – CLUBE BTT DE ODEMIRA:- Foi presente uma carta datada de 6/01/2006, remetida pelo Clube de BTT de Odemira, a solicitar autorização para colocação na Av. Poole da Costa em Odemira de uma faixa publicitária ao passeio de BTT “A Caminho da Primavera” que se vai realizar no próximo dia 5 de Março.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, nos termos propostos.-----

-----6.- INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO GPL-INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO CENTRO DE DIA, SITO EM ZAMBUJEIRA DO MAR – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL NOSSA SENHORA DO MAR:- Foi presente o processo respeitante à instalação de um reservatório GPL infra-estrutura de apoio ao Centro de Dia, sito em Zambujeira do Mar, cuja aprovação é requerida pela Associação de Solidariedade Social Nossa Senhora do Mar, do qual consta um requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas de acordo com o disposto nos n.º 3.4, artigo 45.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Concelho de Odemira, por se tratar de uma Associação de Solidariedade Social sem fins lucrativos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção.-----

-----**III.2 – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO CRUZAMENTO DO ALMOGRAVE” - TRABALHOS A MAIS - PLANO DE TRABALHOS

E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO:- Foi presente pela Divisão de Obras Municipais a informação n.º 33/2006, datada de 30 de Janeiro do corrente ano, com os trabalhos a mais, pedido de prorrogação de prazo e mapa de trabalhos correspondentes à empreitada em epígrafe.

-----A Divisão de Obras Municipais, informa que se verificou a necessidade de execução de alguns trabalhos a mais, nomeadamente a demolição de alguns muros existentes, e por outro lado foi também necessário executar muros de alvenaria em blocos, como forma de contenção de terras entre os lotes e as ruas, os quais foram orçamentados em € 31.401,02 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM EUROS E DOIS CÊNTIMOS), representando 19,08 % do valor da adjudicação, que foi de € 164.528,32 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS).-----

-----Face ao exposto propõe-se a dispensa do estudo previsto no ponto 2 do art.º 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março.-----

-----A aprovação dos novos preços unitários e a execução dos presentes trabalhos a mais e ainda a aprovação da prorrogação de prazo.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----III.3 – DIVISÃO DE REDE VIÁRIA E ESPAÇOS URBANOS-----

-----EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA EM 552 ENTRE VIRADOURO E PORTELA DA FONTE SANTA – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE

PREÇOS PROVISÓRIA:- Foi presente pela Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos a Informação n.º 23/2006, datada de 27 de Janeiro de 2006, a qual informa que se procedeu aos cálculos da Revisão de Preços Provisória, de acordo com o n.º 1 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 06/2004 de 06 de Janeiro, para a empreitada em epígrafe.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Provisória no valor de 23.550,00 € (VINTE E TRÊS

MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA EUROS), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA EM 501 RELVA GRANDE/RIBEIRA DE SEIXE – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:-

Foi enviada pela Empresa MJP – Manuel Joaquim Pinto, S.A., conforme estipulado no n.º 2 do art.º 15 do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro, os cálculos referentes à revisão de preços provisória, tendo os mesmos sido confirmados entre a fiscalização e o representante do empreiteiro que estavam correctos, pelo que foi elaborada pela Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos a Informação n.º 22/2006, datada de 27 de Janeiro de 2006, onde de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 16 do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro, se indica que deverá proceder-se ao pagamento da revisão de preços provisória.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Provisória e autorizar o seu pagamento no valor de € 35.256,10 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RAMAL DE MÉDIA TENSÃO, POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DOMICILIÁRIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO PARA AS ZONAS DE MALHADA FORMOSA, VÁRZEA DA EIRA E FOZ DAS CASINHAS (FREGUESIA DE SABÓIA) – ABERTURA DE CONCURSO:-

Foi presente pela Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, com vista à aprovação do projecto, processo de concurso e estimativa orçamental, a Informação n.º 27/2006, de 02 de Fevereiro de 2006, a qual foi acompanhada do projecto, processo de concurso, estimativa orçamental, bem como as respectivas Comissões de Abertura e Análise de Propostas referentes à empreitada mencionada em epígrafe.-----

-----A estimativa orçamental da obra importa em € 190.158,56 (CENTO E NOVENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS).-----

-----Depois de devidamente apreciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar ao abrigo da alínea a) do ponto 2 do art.º 48.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, a abertura de Concurso Público, bem como ao abrigo do art.º 60.º do mesmo Decreto acima referido, aprovar os membros para as comissões de acompanhamento do concurso.-----

-----“ARRANJO URBANÍSTICO DO QUARTEIRÃO DO POLIDESPORTIVO EM VILA NOVA DE MILFONTES – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS”:- Durante a execução dos trabalhos respeitantes à obra em epígrafe, adjudicada à Empresa CONSTRUÇÕES FILIPE SILVA & MARTINIANO, LDA, verificou-se a necessidade de executar trabalhos a mais.-----

-----Para o efeito a Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, elaborou a Informação número 35/2006, datada de 06 de Fevereiro de 2006, relativamente à natureza e quantidades dos trabalhos a mais a realizar, bem como um quadro resumo com o respectivo orçamento no valor de € 39.695,27 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O assunto foi devidamente apreciado e discutido, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais propostos.-----

-----IV – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

-----IV.1 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-----

-----ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DE S.TEOTÓNIO – CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação n.º 23, datada de 10/01/06, proveniente da Divisão de Educação Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que a Direcção da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Teotónio realizou, no passado dia 14 de Dezembro, o tradicional Almoço de Natal para os Idosos da Freguesia, e à semelhança dos anos anteriores, solicitam um subsídio à Câmara Municipal de Odemira para ajudar a fazer face às despesas

inerentes ao referido almoço, tendo sido proposto a atribuição de um subsídio no valor de 1 500 (mil e quinhentos euros) a esta Associação de modo a ajudar a custear as despesas. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----INSTITUTO DAS COMUNIDADES EDUCATIVAS – CONCESSÃO DE

SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação n.º 35, datada de 16/01/06, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que o ICE – Instituto das Comunidades Educativas, no âmbito do projecto das Escolas Rurais, com funcionamento regular de 2 redes de escolas (Sabóia e S. Teotónio), que alia uma prática de intercâmbio e sociabilização de crianças e famílias a processos locais que são, de facto, a todos os níveis, experiências de desenvolvimento local alternativo, solicita ao Município um subsídio para viabilização deste projecto e para fazer face às suas iniciativas, que também abrangem as escolas do Concelho de Odemira, designadamente na promoção do local e na defesa das dinâmicas vividas em algumas aldeias.-----

-----Tendo em conta a validade do projecto das escolas rurais e o esforço redobrado do ICE para cumprir, julga-se pertinente prestar apoio a esta instituição, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) a este Instituto.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO - REORGANIZAÇÃO

DA REDE ESCOLAR 2006/2007:- Foi presente a Informação n.º 88-A, datada de 03/02/06, proveniente da Divisão de Educação e Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que a Direcção Regional de Educação do Alentejo enviou à Câmara Municipal de Odemira uma proposta inicial de suspensão de 15 escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Concelho (EB 1 Corte Brique, EB 1 Moitinhas, EB 1 de Cortes Pereiras, EB1 de Santa Clara, EB 1 Campo Redondo, EB 1 de Fornalhas Velhas, EB1 de Ribeira do Seissal, EB 1 de Monte da Estrada, EB 1 de Longueira, EB1 de Vale Juncal, EB 1 de S. Miguel, EB 1

de Choça dos Vales, EB 1 Cavaleiro, EB 1 de Castelão e EB 1 de Vale Bejinha) no ano escolar de 2006/2007, de acordo com a proposta elaborada pelo GIASE (Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo).-----

-----Tendo em atenção o ofício enviado à Direcção Regional de Educação do Alentejo em 09/12/04, referente a este assunto, importa referir que a suspensão de quatro destas escolas (EB 1 Corte Brique, EB 1 Moitinhas, EB 1 Campo Redondo e EB 1 Vale Juncal) estava prevista para o ano lectivo de 2006/2007, quando se encontrassem concluídas as obras de beneficiação e/ou ampliação das escolas receptoras destes alunos, estando a deslocação para fora da sua localidade ligada a melhores condições, quer a nível das práticas pedagógicas, quer a nível da socialização.-----

-----Relativamente às EB 1's de Cortes Pereiras, Santa Clara, Choça dos Vales, Fornalhas Velhas, Ribeira do Seissal, de Fornalhas Velhas, Monte da Estrada, Longueira, S. Miguel, Cavaleiro, Castelão e Vale Bejinha, não se encontrava prevista a sua suspensão, a proposta pareceu-nos, no mínimo incoerente, uma vez que esta entidade emitiu parecer favorável à recuperação das mesmas no âmbito da candidatura ao programa de recuperação e beneficiação das EB1's do Alentejo. No entanto, depois de uma reunião com a DREA, veio uma proposta final de suspensão de 6 EB 1's para o Concelho de Odemira, designadamente, Moitinhas, Corte Brique, Vale Juncal, Choça dos Vales, Campo Redondo e Monte da Estrada.-----

-----Assim, em face do exposto, propõe-se que seja dado parecer favorável à proposta da Direcção Regional de Educação do Alentejo, de suspensão da EB 1 Moitinhas, EB 1 Corte Brique, EB 1 Campo Redondo, EB 1 Monte da Estrada, EB 1 Vale Juncal e EB 1 Choça dos Vales, de harmonia com o disposto na alínea d) do n.º 7 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, tendo o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira apresentado uma declaração de voto que a

seguir se transcreve.-----

-----“DECLARAÇÃO DE VOTO-----

-----Voto favoravelmente o encerramento de 6 escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico no nosso concelho, mas parece-me pertinente vincar o seguinte:-----

-----O Reordenamento da rede escolar do 1.º CEB no nosso concelho iniciou-se há já vários anos, tendo partido de um universo de 51 escolas em funcionamento.-----

-----Até esta data foram já suspensas 13 EB1's no concelho, tendo com a anterior gestão da D.R.E.A sido negociada a conclusão do reordenamento com a suspensão de mais 4 escolas, consolidando-se o Parque Escolar em 34 EB1's, tendo todas as obras a efectuar nestas merecido a aprovação da DREA (Dezembro/2004).-----

-----As novas orientações do Ministério da Educação vieram alterar este estado de coisas, estando propostas para suspensão mais duas escolas (Choça dos Vales e Monte da Estrada).-----

-----No que respeita à Escola da Choça dos Vales, deverão ser tidos em conta a necessidade de toda a reconfiguração da rede de transportes escolares, sendo a meu ver de defender a deslocação dos alunos para a EB1 de João de Ribeiros e não para S. Teotónio.-----

-----No que respeita à escola de Monte da Estrada, parece-me ser necessário garantir a revogação do despacho interno do Ministério da Educação que limita a 18 o número de alunos por turma em escolas unitárias pois, caso contrário, correremos o risco de poder vir a estar perante um desdobramento de horário em Vale Ferro.-----

-----Por último e no que respeita à Escola do Vale Juncal, parece-me ser de deslocar os alunos para a EB1 de S. Miguel, pois seria um modo de por um lado dar um novo fôlego aquela EB1 e por outro lado, não concorrer para a sobrelotação da EB1 de S. Teotónio.-----

-----O VEREADOR,-----

-----Carlos Alberto Silva Oliveira”.-----

-----COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GRAÇA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PARA JORNAL ESCOLAR (PAU DE GIZ):- Foi presente a Informação n.º 90, datada de 06/02/06, proveniente da Divisão de Educação Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que o Colégio N.ª Sr.ª da Graça, de Vila Nova de Milfontes, apresentou, através dos Coordenadores e da Directora Pedagógica, o projecto do jornal escolar “Pau de Giz”, solicitando à Câmara Municipal um apoio para a edição dos números referentes ao ano lectivo em curso (2005/2006), uma vez que sem o apoio de entidades externas à escola a continuidade do projecto é colocada em causa. ----

-----O objectivo deste projecto é motivar os alunos para uma utilização cada vez maior das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), criar novos motivos de interesse na escola, envolver a comunidade escolar, manter mais um meio de divulgação das actividades e iniciativas que se desenvolvem na escola/comunidade/região, desenvolver a autonomia e o espírito crítico dos alunos, sensibilizar os alunos para os temas da região, do país e do mundo, aproximar e melhorar a ligação comunidade/escola e tentar que o Jornal passe a ser uma referência na escola/comunidade. Este projecto pretende abranger a comunidade em geral, levando-a a entrar na escola, e levar a escola a intervir na comunidade. -----

-----Pelo o exposto, e dado o interesse do projecto para a escola e para toda a comunidade educativa, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de € 400 (quatrocentos euros). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----ESCOLA BÁSICA 2.º E 3.º CICLOS ENGº MANUEL RAFAEL AMARO DA COSTA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PARA JORNAL ESCOLAR (PALAVRAS VIVAS):- Foi presente Informação n.º 91, datada de 06/02/06, proveniente da Divisão de Educação Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que a Escola Básica do 2.º 3.º ciclos Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa, apresentou, através do professor Eurico Anacleto, o projecto do jornal escolar “Palavras Vivas”, solicitando à Câmara Municipal um apoio para a edição dos números referentes ao ano lectivo em curso

(2005/2006), uma vez que sem o apoio de entidades externas à escola a continuidade do projecto é colocada em causa. -----

-----O objectivo deste projecto é motivar os alunos para uma utilização cada vez maior das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), criar novos motivos de interesse na escola, envolver a comunidade escolar, manter mais um meio de divulgação das actividades e iniciativas que se desenvolvem na escola/comunidade/região, desenvolver a autonomia e o espírito crítico dos alunos, sensibilizar os alunos para os temas da região, do país e do mundo, aproximar e melhorar a ligação comunidade/escola e tentar que o Jornal passe a ser uma referência na escola/comunidade. Este projecto pretende abranger a comunidade em geral, levando-a a entrar na escola, e levar a escola a intervir na comunidade.-----

-----Pelo exposto propõe-se, a atribuição de um subsídio no valor de € 600 (seiscentos euros).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira ausentou-se da sala.-----

-----AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE MILFONTES/S.LUIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – PARA JORNAL ESCOLAR (NOTÍCIAS MIL):-----

----- Foi presente a Informação n.º 92, datada de 06/02/06, proveniente da Divisão de Educação Cultura, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes/S. Luís solicitou à Câmara Municipal um apoio para a publicação de um jornal trimestral denominado “Notícias Mil”, que será distribuído gratuitamente a todos os alunos e funcionários do Agrupamento de Escolas, bem como aos parceiros do Projecto “Comenius”, uma vez que sem o apoio de entidades externas à escola a continuidade do projecto é colocada em causa. O objectivo deste projecto é motivar os alunos para uma utilização cada vez maior das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), criar novos motivos de interesse na escola, envolver a comunidade escolar, manter mais um meio de

divulgação das actividades e iniciativas que se desenvolvem na escola/comunidade/região, desenvolver a autonomia e o espírito crítico dos alunos, sensibilizar os alunos para os temas da região, do país e do mundo, aproximar e melhorar a ligação comunidade/escola e tentar que o Jornal passe a ser uma referência na escola/comunidade. Este projecto pretende abranger a comunidade em geral, levando-a a entrar na escola, e levar a escola a intervir na comunidade, bem como um veículo de transmissão das tradições, usos e costumes da nossa região aos alunos, professores e respectivas comunidades educativas dos países parceiros, envolvidos no Projecto “Comenius”, designadamente, França, Espanha, Inglaterra e Itália.-----

-----Assim, dado o interesse do projecto para a escola e para toda a comunidade educativa, propõe-se, a atribuição de um subsídio no valor de € 200 (duzentos euros). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira entrou novamente na sala.-----

-----IV.2 - DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

-----JUVENTUDE CLUBE BOAVISTA – PRÉMIOS DE ACTIVIDADE DESPORTIVA

2004/2005:- Foi presente a Informação n.º 94, datada de 07/02/2006, proveniente da Divisão de Desporto e Tempos Livres, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que o Juventude Clube Boavista, através de ofício datado de 25 de Janeiro de 2006, solicitou o cumprimento do Regulamento de Prémios de Actividade Desportiva no que respeita à passagem à fase seguinte da sua equipa de escolas (ponto 2.1, art.º 2.º do referido Regulamento).-----

-----Face ao anteriormente exposto e por ser de direito, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de € 900 (NOVECIENTOS EUROS).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----SPORT CLUBE ODEMIRENSE - PRÉMIO DE ACTIVIDADE DESPORTIVA –

APOIO CAPITAL:- Foi presente a Informação n.º 95, datada de 07/02/2006, proveniente da

Divisão de Desporto e Tempos Livres, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, dando conhecimento que o Sport Clube Odemirense, através de ofício datado de 06/02/06, vem solicitar o cumprimento do Regulamento de Prémios de Actividade Desportiva no que respeita ao prémios de desempenho, pelo primeiro lugar alcançado, pela sua equipa de escolas, no respectivo Campeonato Distrital (art.º 11.º do referido Regulamento). -----

-----Face ao anteriormente exposto e por ser de direito, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de € 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), para aquisição de material/equipamento desportivo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar nos termos propostos. -----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Eram dezanove horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Chefe
de Divisão a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULOS			PÁG.
I	-	Órgãos da Autarquia.....	20
I.1	-	Gabinete de Apoio à Presidência.....	20
I.2	-	Divisão de Desenvolvimento Económico-Social.....	56
I.2.1	-	Turismo.....	57
II	-	Departamento de Administração Geral.....	58
II.1	-	Divisão Administrativa.....	58
II.2	-	Divisão Financeira.....	58
II.2.1	-	Secção de Contabilidade.....	59
II.3	-	Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks.....	60
II.3.1	-	Secção de Património.....	60
III	-	Departamento Técnico.....	61
III.1	-	Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística	61
III.2	-	Divisão de Obras Municipais.....	63
III.3	-	Divisão de Rede Viária e Espaços Urbanos.....	64
IV	-	Departamento de Educação, Cultura e Desporto.....	66
IV.1	-	Divisão de Educação e Cultura.....	66
IV.2	-	Divisão de Desporto e Tempos Livres.....	72